

Jornal Oficial de Amparo

Órgão Oficial do Município de Amparo - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano VII - nº 415 - 02 de outubro de 2009

Secretaria de Saúde traz base do SAMU para Amparo



**2º Concurso de
Qualidade do
Café de Amparo
e Região**

Pág. 04

**Prefeitura
inaugura
espaço para a
3ª idade**

Pág. 04

A partir deste ano, o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, só está autorizando o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de âmbito regional, deixando de fora as metrópoles que já estão todas contempladas. Campinas já possui o SAMU e onze cidades da região se organizaram, encaminharam proposta ao Ministério e vão receber o serviço, que será coordenado pelo SAMU Campinas.

Assim, Amparo será beneficiado pelo serviço. O SAMU Campinas receberá as ligações e dará o encaminhamento necessário. Para a implantação do SAMU, é importante avaliar o número de habitantes, morbidade dos municípios, riscos de cada região, malha viária, tempo resposta desejável do atendimento. A vinda do SAMU para Amparo é resultado do esforço da Secretaria Municipal de Saúde.

PÁG.02

**Estradas Rurais
têm manutenção
constante**

As estradas municipais rurais têm um papel importante para Amparo, pois elas são os corredores por onde escoa a produção agrícola do município. Em grande parte dessas estradas trafegam caminhões pesados e, por isso, elas recebem manutenção permanente executada por uma equipe do Departamento de Estradas Rurais, que dispensam atenção específica às vias.

PÁG.03

**Amparo sedia
I Campeonato
de BMX**

PÁG.03

Secretaria de Saúde traz base do SAMU para Amparo

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



A partir deste ano, o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, só está autorizando o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de âmbito regional, deixando de fora as metrópoles que já estão todas contempladas. Campinas já possui o SAMU e onze cidades da região se organizaram, encaminharam proposta ao Ministério e vão receber o serviço, que será coordenado pelo SAMU Campinas.

Assim, Amparo será beneficiado pelo serviço. O SAMU Campinas receberá as ligações e dará o encaminhamento necessário. Para a implantação do SAMU, é importante avaliar o número de habitantes, morbidade dos municípios, riscos de cada região, malha viária, tempo resposta desejável do atendimento.

A vinda do SAMU para Amparo é resultado do esforço da Secretaria Municipal de Saúde.

Nesta fase, estão sendo estruturadas as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e as Salas de Estabilização (SEs). Em Amparo, a SE será instalada na Santa Casa Anna Cintra. O município terá uma base com suporte avançado (UTI móvel com médico e enfermeiro) e suporte básico (ambulância com técnico de enfermagem). A implantação será iniciada pela qualificação dos municípios, por isso, a infraestrutura do SAMU e as ambulâncias só devem chegar no próximo ano.

SAMU

O SAMU é um programa que tem como finalidade prestar o socorro à

população em casos de emergência. Coordenado pelo Ministério da Saúde, o SAMU está reduzindo o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as sequelas decorrentes da falta de socorro precoce.

O serviço funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais de

saúde, como médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e socorristas que atendem às urgências. O socorro é feito após chamada gratuita, feita para o telefone 192. O SAMU é uma diretriz da Política Nacional de atenção às Urgências.

PAT de AMPARO tem 13 vagas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de AMPARO, vinculado à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), dispõe de 13 vagas de emprego que ainda não têm candidatos.

Os interessados devem fazer o cadastro pessoalmente no PAT, que fica na AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 705. Os documentos necessários são RG, CPF e carteira profissional -, ou por meio da internet, no site do programa Emprega São Paulo (www.empregasaopaulo.sp.gov.br).

O Emprega São Paulo é o sistema do Governo do Estado de São Paulo que faz a intermediação entre empresas que precisam de mão-de-obra e profissionais que procuram emprego, tudo via internet e sem nenhum custo para o profissional nem para o empregador.

O PAT, além de atender à população que não têm acesso à internet para o cadastro no Emprega São Paulo, também presta serviço de inscrição para o Seguro-Desemprego, emissão de Carteira de Trabalho e mantém o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PADEF). Todos os serviços são gratuitos.

Atualmente existem mais de 200 Postos de Atendimento ao Trabalhador distribuídos na Capital, Grande São Paulo, interior e litoral do Estado.

Serviços prestados através do PAT:

- * Intermediação de Mão-de-Obra "cadastro para procura de emprego" através do Emprega São Paulo, documentos necessários: CTPS, RG e CPF.

- * Solicitação de Cartão do Cidadão, todos os documentos e nº do PIS.

- * Inscrição para cursos no Fundo Social, idade a partir de 16 anos.

- * Inclusão do Seguro Desemprego, todos os documentos e Rescisão de Contrato.

- * Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), documentos necessários: uma foto 3x4 recente e RG (original).

Horário de Atendimento, das 08h às 16:30.

Contra Mestre de Tear

Chapeiro / Lancheiro

Eletroinstalador de Manutenção

Instalador de Tubulações

Mecânico a Diesel

Montador de Móveis

Montador de Painéis Elétricos

Motorista de caminhão

Pedagogo

Representante Comercial

Saladeiro

Tecelão

Vendedor externo de cursos

Os interessados devem comparecer ao PAT para a inclusão do Cadastro e possível Intermediação, localizado na av. Bernardino de Campos, 705, centro, munido de Carteira Profissional, RG e CPF. O atendimento no Posto é das 8h às 16h30. Mais informações pelo telefone 3808-1204.

Expediente



Prefeitura Municipal de Amparo: Estância Hidromineral
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro

CEP 13900-400 - Tel: (19) 3817-9300

e-mail: imprensa@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares

Impressão: Lumad - Linotipadora e Serviços Gráficos Ltda.

Dept. de Comunicação Social da Prefeitura de Amparo

Diretor de Comunicação Social: Hamilton Francisco D'Amato

Assistentes de Redação: Alcides Neto

Renata Garzon

Jornalista Responsável: Cristina Segatto (MTB.39160)

Fotógrafo: Reginaldo Leme Pedroso

Diagramador: Sandro G. Michelini

Estradas Rurais têm manutenção constante

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



As estradas municipais rurais têm um papel importante para Amparo, pois elas são os corredores por onde escoa a produção agrícola do município. Em grande parte dessas estradas trafegam caminhões pesados e, por isso, elas recebem manutenção permanente executada por uma equipe do Departamento de Estradas Rurais, que dispensam atenção específica às vias.

Areia Branca

A estrada da Areia Branca, por exemplo, está recebendo muitas melhorias, que abrangem desde a retirada de grande quantidade de pedras que obstruíam a via, até redução de aclives e de declives nos quais foram executados serviços de aterro e corte. Os serviços, às vezes demandam um tempo maior em razão da sua complexidade. No caso da remoção das pedras, por exemplo, é necessário descalçar

toda a via. Contudo, o resultado é excelente e a impressão que passa para o motorista é a de estar trafegando no asfalto.

Barreiro

Já na estrada do Barreiro havia uma subida muito acentuada, o que dificultava o acesso dos caminhões mais pesados. Para solucionar o problema, também foi feito o aterro. O acesso ao término do Jardim Cachoeira estava praticamente impossível, pois nem mesmo funcionários do SAAE (há uma caixa d'água no local) conseguiam chegar lá. A via também recebeu melhorias.

As estradas rurais de Amparo apresentam intenso trânsito de caminhões, alguns dos quais chegam a pesar de 60 a 70 toneladas, como os caminhões que transportam ração, cana-de-açúcar, lenha e frango, entre outros.

Amparo sedia I Campeonato de BMX

FOTO DIVULGAÇÃO

No último domingo, dia 27, foi realizado o I Campeonato de BMX Amador de Amparo na pista street (skate, in line e bike) localizada no Parque Linear Águas do Camanducaia. O evento foi organizado pelo biker amparense Diogo Canina, medalha de prata nos X Games – Los Angeles em 2008 e 2009. A modalidade (BMX) está ganhando cada vez mais espaço em Amparo, que está se tornando referência nacional no esporte em razão da qualidade da pista e dos garotos que estão iniciando no esporte.

O grande vencedor foi um jovem ampirense, Edmário Santos, 21 anos, que não se intimidou com a participação de 25 atletas de diversas partes do Estado de São Paulo e deu um verdadeiro show na pista. Edmário pratica o BMX há quatro anos e conta que sempre praticou vários esportes, mas sempre quis andar de bike. "Mas as peças da bike eram muito caras e fui montando a minha aos poucos e com a ajuda da galera aqui de Amparo. Foi então que comecei a praticar", afirma.

Edmário só havia participado de um campeonato de BMX para iniciantes, na cidade de Santos, na qual participaram 74 bikers; ele ficou em 19º lugar. Agora,

Edmário fez bonito e conquistou a vitória, recebendo o prêmio de um grande nome do esporte: Anthony Napolitan. "Foi demais. Nem acreditei estar em um evento com o Diogo (Canina), que representa Amparo no exterior e anda muito, além de receber o prêmio do Napolitan. Foi perfeito", diz Edmário.

Além dos inscritos no Campeonato, mais 20 atletas estavam no evento, mas resolveram não participar porque acharam o nível da pista muito alto.

Houve duas baterias com duas voltas para cada atleta. Antes da grande final, Diogo Canina, Denis Canina e o americano Anthony Napolitan, que veio de São Paulo após fazer uma demonstração na Mega Rampa (com 27 metros de altura, instalada no Anhembi), fizeram uma demonstração para o público e os atletas presentes. Três juizes, Denis Canina (Amparo), Alan Jones (Amparo) e Daniel Minguini (Campinas), foram os responsáveis pelo julgamento das manobras.

A pista de Amparo foi muito elogiada pelos atletas e até considerada "intimidadora, com obstáculos enormes e transições perfeitas para BMX", como



declarou um biker de São Paulo. Esta é a mesma opinião de Diogo Canina que, por ser ampirense e atleta renomado, auxiliou na construção quando a pista era apenas um projeto no papel.

Agora, entre idas e vindas dos

EUA, ele se impressionou com o "quanto os garotos de Amparo evoluíram na modalidade" e também com a qualidade da pista. "Eles (pista e bikers) estão acima de média do Brasil", atestou Diogo.

2º Concurso de Qualidade do Café de Amparo e Região

Aconteceu nesse final de semana, com grande sucesso o 2º Concurso de Qualidade do Café de Amparo e Região, que se realizou na APTA – Agência Paulista de tecnologia dos Agronegócios em Monte Alegre do Sul.

Vários municípios da Região, como, Monte Alegre do Sul, Serra Negra, Socorro, Itapira, Bragança Paulista e Amparo, tiveram representação no concurso através de produtores familiares e grandes produtores que enviaram amostras de seus melhores cafés para porem a prova sua qualidade.

O concurso que julgou duas modalidades de café, cereja descascado e natural, teve a participação de nove amostras na categoria “cereja descascado” e trinta e nove na categoria “Natural”, totalizando 48 amostras enviadas por 34 produtores.

Além de selecionar os melhores cafés para representar a região no concurso estadual de qualidade do café que será realizado em Santos - SP ainda este mês, o evento também procurou trazer mais conhecimento aos

cafeicultores através de palestras que foram ministradas durante os três dias.

Assim, podemos dizer que o concurso teve um resultado extremamente satisfatório, pois conseguiu envolver os cafeicultores da região, despertar um pouco mais a atenção ao quesito “qualidade” de seus produtos, trazer informações aos produtores e principalmente selecionar bons cafés que ganharam o direito de participar do concurso Estadual, especialmente Amparo, que teve a amostra campeã na categoria “Natural”, e mais duas amostras finalistas nessa modalidade, além de classificar também duas amostras na categoria “cereja descascado”.

Portanto, esse concurso mostra a importância da cafeicultura na região e especialmente em Amparo, marcando assim o inicio dos trabalhos que serão realizados no nosso município através do projeto “Qualidade e Sustentabilidade da Cafeicultura Amparenses”, para apoiar nossos produtores na atividade cafeeira, potencializar e difundir nossa qualidade.



Prefeitura inaugura espaço para a 3ª idade

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



No ultimo fim de semana aconteceu a inauguração do Espaço Feliz Idade Prefeito José Carlos de Oliveira, no prédio em que funcionava o Citec – Centro de Informações Turísticas e Culturais – na Praça Pádua Salles.

A inauguração foi aberta com discursos de representantes dos idosos que agradeceram ao prefeito pela destinação do local para que elas possam realizar suas atividades. Antes os idosos utilizam um espaço menor, localizado na mesma praça.

A filha do ex-prefeito José Carlos de Oliveira, Marília Oliveira, também esteve presente e discursou, agradecendo ao prefeito de Amparo pela homenagem. Emocionada, Marília ainda lembrou o carinho que seu pai tinha pela 3ª idade.

A secretaria de esportes, lazer e cultura de Amparo se disse feliz em

poder trabalhar pelos idosos – ela é a coordenadora do programa da prefeitura destinado à 3ª idade – e anunciou que em 2010 a prefeitura deve abrir outro espaço como aquele no Jardim Brasil.

Já o prefeito de Amparo lembrou que em seu programa de governo estão previstas a instalação de outras áreas para a 3ª idade em mais bairros de Amparo, para que o maior número de idosos possível sejam atendidos. Ele ainda agradeceu ao vereador Celso Manzolli, presente à inauguração pelo apoio que vem dispensando à administração. Manzolli foi o autor da Lei que deu nome ao espaço.

Ao final, a placa de inauguração foi descerrada e os idosos presentes participaram de um baile ao som da banda da banda.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 93476/09
- ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- “Tomada de Preços nº 011/09” - Objeto:- Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma das áreas centrais compreendendo o trecho V Rua Capitão Miranda...; PARECER DA COMISSÃO JULGADORA REFERENTE ENVELOPES Nº 02 - “PROPOSTAS”:- Após análise da Comissão Julgadora de Licitação foram classificadas as empresas na seguinte conformidade: Matsuda Engenharia e Construções Ltda – valor global R\$ 1.113.853,14; Imper Reis Impermeabilização e Construção Ltda-EPP – valor global R\$ 1.011.220,77; Incorplan Engenharia Ltda – valor global R\$ 966.287,60; Flasa Engenharia e Construções Ltda - valor global R\$ 951.302,74, FCBA Construtora Ltda – valor global R\$ 922.771,34 e Pavicamp Construções e Comércio Ltda-EPP – valor global R\$ 921.960,49. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação para possíveis recursos conforme art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo, 30 de setembro de 2009
Comissão Julgadora de Licitação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

COMUNICAMOS QUE AS LICENÇAS ABAIXO, DEVERÃO SER RETIRADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS UTEIS

SETOR DE FARMÁCIA
Solicitação de obtenção da AFE-AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - Deferido

Proc. n.º 96115-9 – C. E. MARSON COSMÉTICOS - EPP

Razão Social: C. E. MARSON COSMÉTICOS - EPP

Endereço: Rua. Leopoldo Cunha, 90 – Jardim Santana

Representante Legal: Carlos Eduardo Marson – CPF n.º 154.635.778-54

Resp. Técnico: Paulo Henrique Maziero – CPF n.º 191.942.848-81 – CRQ/SP n.º 04469662

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO LTA n.º 030/09-VISA – Deferido
Proc. n.º 90752-9/2009 - C. E.

MARSON COSMÉTICOS – EPP

Projeto Avaliado: Adaptação de edificação existente
Resp. Legal: Paulo Henrique Maziero – CRQ/SP n.º 218441
Resp. Técnico: Francisco José Preto da Rocha – CREA/SP n.º 601374440

SETOR DE SAÚDE

Prestação de Serviços de Saúde
Renovação da Licença de Funcionamento – Deferido
Proc. n.º R. A. CONTI NUTRIÇÃO LTDA - ME
Licença de Funcionamento n.º 350190501-865-000065-1-3(Nutricionista)
Resp. Legal: Rosangela Aparecida Conti

Resp. Técnico: Rosangela Aparecida conti – CRN/SP n.º 24805

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS - Deferido
Proc. n.º 18990-1/2003 – ADEMIR CAZOTTI
Licença de Funcionamento n.º 3501900501-960-000166-2-4(Cabeleireiro)
Licença de Funcionamento n.º 3501905801-960-000268-2-4(Manicure)
Resp. Legal:Ademir Cazotti

SETOR DE ALIMENTOS

Licença de Funcionamento – Inicial – Deferido
Proc. n.º 88245-3/2008 – COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS AMPAROLTD
Licença de Funcionamento n.º 350190501-472-000214-1-5(Comércio Varejista de Bebidas)
Resp. Legal: Ciro José Carecho Passos

Proc. n.º 94997-3/2009 – JOSÉ AMAURI CRIVELARO - ME

Licença de Funcionamento n.º 350190501-561-000444-1-5(Lanchonete)
Resp. Legal: José Amauri Crivelaro

Cancelamento da Licença de Funcionamento – Deferido

Proc. n.º 94997-3/2009 – JOSÉ AMAURI CRIVELARO
Licença de Funcionamento n.º

350190501-562-000009-1-4(Cantina)

Resp. Legal: José Amauri Crivelaro

Proc. n.º 94966-3/2009 – J. C. DA SILVA DANCETERIA - ME
Licença de Funcionamento n.º 350190501-561-000345-1-7(Bares)
Resp. Legal: Jair Custodio da Silva

Proc. n.º 96161-2/2009 – BOOM BOLICHE SPORT BAR LTDA - ME
Licença de Funcionamento n.º 350190501-552-000055-1-9(Lanchonete)
Resp. Legal: Diva Josefina Ferigati de Freitas

SETOR ODONTOLÓGICO

Renovação da Licença de Funcionamento - Deferido
Proc. n.º 83270-7/2008 – PMEA – CLÍNICA ODONTOLÓGICA MOREIRINHA

Licença de Funcionamento n.º 350190501-863-000317-1-2(Raio X)
Raio X série n.º 6968 – Marca: Dabi Atlante/Spectro 8mA 70kV

Resp. Legal: Marcelo Bacci Coimbra
Resp. Técnico: Daniela Zeni Natariane – CRO/SP n.º 45175

Proc. n.º 83035-6/2008 – PMEA – CLÍNICA ODONTOLÓGICA AREIA BRANCA

Licença de Funcionamento n.º 350190501-863-000311-1-9(Consultório)

Licença de Funcionamento n.º 350190501-863-000350-1-7(Raio X)
Raio X série n.º 8290 – Marca: Funk 10mA 60kV

Resp. Legal: Marcelo Bacci Coimbra
Resp. Técnico: Silvia Maria Mourão – CRO/SP n.º 54747

Proc. n.º 83124-7/2008 – PMEA – CLÍNICA ODONTOLÓGICA SILVESTRE II

Licença de Funcionamento n.º 350190501-863-000077-1-4(Consultório)

Licença de Funcionamento n.º 350190501-863-000078-1-1(Raio X)
Raio X série n.º 004618 – Marca: Spectro/Eletronic 8mA 70kV
Resp. Legal: Marcelo Bacci Coimbra

Resp. Técnico: Rosana Kalaf Souza Campos – CRO/SP n.º 28607

OUTROS PROCESSOS

Proc. n.º 87473-6/2008 – ELIZABETH NEHREBECKI
AIF 002 – A n.º 167
AIP 001 – A n.º 0608(Advertência)
Resp. Legal: Elizabeth Nehrebecki

Proc. n.º 92821-6/2009 – RODRIGO SILVERIA SALGADO
AIF 002 – A n.º 213
AIP 001 – A n.º 0687(Advertência)
Resp. Legal: Rodrigo Silveira Salgado

Amparo, 02 de Outubro de 2009.

PATRÍCIA CARLA DOS SANTOS MARTINS
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente – CMDCA - do Município de Amparo/SP em conformidade com a Lei Municipal nº 2.501 de 19.10.1999, com alterações e acréscimos pela Lei Municipal nº 2.909, de 07.08.2003, FAZ publicar o nome dos candidatos habilitados ao pleito de Conselheiros Tutelar.

1. Alex Lopes Francisco.
2. Ana Lucia Graciotti.
3. Andréa Aparecida Luchini.
4. Daniele Miranda da Silva Cita.
5. Elaine Frantz Nardi Pereira.
6. Erick Bueno de Ávila.
7. Jacqueline Soares dos Santos Shimizu.
8. Rejane Maria Ribeiro de Oliveira.
9. Sonia Maria Carlini.
10. Sueli Aparecida Dorigatti Gomes de Oliveira.
11. Sueli Aparecida Pereira dos Santos.

De acordo com o Art. 25 da Lei Municipal nº 2.501 de 19.10.1999, com alterações e acréscimos pela Lei Municipal nº 2.909, de 07.08.2003.

Raquel Divina de Carvalho
Vice Presidente – CMDCA- Amparo/SP

NOTIFICAÇÃO

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia 30/10/2009, à Central de Atendimento ao Cidadão, sítio à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 17h, para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

Informamos que, se houver taxa a ser paga, o horário de atendimento do Banco Itau é das 10h às 16h.

Claudio Dalri	92528-8
Américo Scabors	78941-0
Nobreza e Ponziano Serviços Médicos Ltda	46259-4
Maria Rita Silveira	95882-4
Aldione Sabino da Silva	96207-0
Luciano da Silva Ahres	96768-2
Antonio Babler	96344-6
Associação dos Amigos de Amparo	82604-8
João Batista da Silva	96139-0
Heiro Arias	96141-8
José Rinaldo Zorzetti	96341-0
Patrícia de Oliveira Amparo ME	96370-4
Carlos Amadeu Gerolomo	88660-2
Benedita Luiz Domingues	64433-7
Luiz Antonio da Rocha	96750-5
Mauricio Paoli de Barros	95690-2
Beneficência Portuguesa de Amparo	75986-4
José Carlos Marchi	95720-8
M.A.R de Almeida Pizzaria ME	95709-7
José Roberto de Oliveira	96159-0
José Francisco Berlucci	50177-8
Christiane Cuadrio dos Santos	90973-7
Benedita de Fálima Magalhães	96475-1
Amparo de Oliveira Inocente	93716-9
Adriano Rodrigues de Araújo	96329-1
José Henrique de A Filho	90792-8
Patrícia Muzetto	96953-7
João Gustavo de Oliveira	94308-3
Rivaldo Recende da Costa e SM	96444-1
Maria José Costa Pereira	86003-1
Maria do Conselho Pereira	96069-9
Honório de Lima Filho e Outra	96522-7
B de Camargo Filho Transporte	96089-0
Orlando Biotto	96574-0
Fernando Antonio Rigueti	96156-6
Maria Aparecida Bluchi Martins	94743-1
Aparecido de Almeida	96736-0
João Hamilton da Silva Maia	95444-6
Geraldo Pagan	96419-0
João Batista Binotti	95174-9
Vicente Benedito Fontana Alberti	96397-6
Waldir Beira Junior	95877-4
Erigofício Mabelia Ltda (abatedouro)	96195-7
Oscar Pereira de Toledo	88191-0
Valdir Plessa e Outro	90150-4
Cellular Celular e Sumaréria Ltda MF	70792-2
Lauro Luis de Aguiar	96080-2
Honório de Lima Filho e Outra	96024-3
Refael José Rossi Semonetti	96095-0
José Roberto Alves da Oliveira	92858-8
Alídeo Nello	71609-0
Ap Conexão Telecomunicações Ltda Epp	96003-9
G Ramos & Cia Ltda	79707-3
Antônio Fernando Luppi	96101-9
Edgard Martins	96458-1
Gilson de Lima Vieira	96009-8
Amparo Toca Modas Ltda ME	11842-7
Josémarina Tancreto de Lima Fernandes	96216-3
Antônio Roberto Barossa	95968-5
Rio Negro Empreendimentos Imobiliários	96514-8
Jader Imenes	96634-1
Maria Izabel Borges do Carmo	96168-0
Valéria Aparecida Saccomani de Godoy	96781-5
Alcides Antônio Beira	83086-0
Ricardo de Paula Pereira	94872-9
Miglioli & Gonçalves Lanchonete MC	96235-0
Refael Turola Pizzaria	24359-0
Waldir Guarizzo	81284-1
Junior Delazari	96295-7

José Alexandre da Silva Lanchonete	91400-3
José Pavao	91617-8
Cúnica Innocente Carlotti	95747-0
Waldir Guarizzo	86852-3
Neusa Martínia Bueno de Godoy	95373-8
Buzzeto Grillo Arunes	96019-3
Adelmo Odorico	96024-1
Nivaldo Fernando de Oliveira	95618-5
Felipe Caleffi	96245-7
Maria Rita Silveira	96429-8
Mario Notarnicola Junior	96094-2
M G T Consultoria Empresarial Ltda	30387-8
Maria Salete da Rocha	96387-0
Samuel Manara da Silva	96214-8
Benedito Jair Luppi	96075-6
Antônio Verílio Pereira Neto	96058-0
Marin Luís Marchezini MF	94173-5
Genovez Rohri	96704-0
Carlos Eduardo de Oliveira Costa	96403-4
S V de Toledo & Cia Ltda ME	95808-5
Amaro de Oliveira Inocente	93716-9
Ivan Ferri	96587-8
Geralda Joaquina Ruas	88928-8
Antônio Ricardo Beira	95485-8
Imóveis Andretta & Cia Ltda	96662-2
Eaquel dos Santos	96151-5
Demário Felix da Silva	96000-9
Wander Carlos Dias	88557-6
Sebastião Inacio dos Santos Filho	92910-7
Roseli Aparecida Luquezi Corato	96028-8
Ana Maria Veroneze Beira	91582-3
Patrícia de Rossi	96720-3
Pedro Geraldo Fartini	95302-8
Antônio Antônio Panegrossi	96362-3
Anadir Therezinha Corazin Rosa	96824-0
José Israel do Polvo Simões	95156-0
Primavera Administração de Imóveis Ltda	70453-8
Claudia Aparecida Cozar	96112-4
José Alcino de Azevedo	95955-3
Marcio Luis Buaro	90087-4
MIL Pavan Segurança ME	75148-0
M A R de Almeida Pizzaria Mt	95456-0
Eder A dos Reis & Cia Ltda ME	92155-8
Socisul Soc de Cult e Ed do Lit Sul Ltda	96542-6
Athaise Zanini	96272-4
Angela Maria Aparecida da Silva Macedo	96367-4
Marcos Paulo Gine	96566-8
Aldides Lopes	96737-8
G Ramo & Cia Ltda	79707-3
Linck Almim dos Reis	96578-9
Daniel José Rodrigues Junior	96330-5
Claudio Lemos de Oliveira	96029-2
Noova Combustíveis Ltda	64000-0
Nelson de Oliveira	94056-9
Mendes Barbosa Informática Ltda	88065-5
Roberto Kassouf	96753-0
Academia e Natação Angel Net Energy -ME	62520-0
José Luiz Leitão	96479-4
Marcio Cl Sette	44348-8
Luciano de Moraes dos Santos	96818-0
Plácido Luppi	96524-8
Mozair Corsi	90421-6
Sonia Aparecida Godoi da Silva	94010-0
Maria Ivani Bernardo Reale	96431-0
Wiler José Mazuchi Depre	96294-5
Elmano Costa de Oliveira	96359-3
Vladimir Moreira	96424-7
José Reinaldo Canisio	96728-3
Ivan Ferri	96508-0

Lucy Del Corso	96436-0
K3 Empreendimentos e Construções Ltda	96025-0
Conrado Marques Leite Vaz	96835-5
Daniel Rodrigo Mardegan	96889-3
Ricardo Duaili Marchetti	96177-8
Waldemir Antonio Carlini	96867-7
Coraldo Omer Urbano	94620-8
Antônio Arsuffi	94680-0
José Roicanda Rosalen	96441-7
Paulo Sérgio de Barros	96239-7
José Luis Sita	96803-7
Antônio Fernando Martins	96611-8
Erica Teixeira Lavelli	96295-3
Luiz C. Gentile & Cia Ltda ME	93166-1
Tais Regina Frare	95462-4
Giovane Pagan	92809-7
Mercedes benedita Cesar de Moraes	96087-8
Rodrigo Tostendorf	96107-8
Maribel Jampaúlo Castello Pozza	96277-5
Nilton Carletti	91395-2
Eduardo Gerali Cesa	96099-4
Empresa Brasileira de Comunicação e Telegrafia	72427-0
Hamilton Fernando Sampain Telim	69357-0

Daniele Maria Mussatto

Supervisora

Central de Atendimento ao Cidadão – SMGP

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 59888/06
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2006
CONTRATO N° 467/2007**

OBJETO: ASSESSORIA MULTI SETORIAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS ESGOTOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP.

CONTRATADO: PIERO FIORAVANTI

Tendo em vista, o falecimento do Contratado, fica rescindido o contrato nº 467/2006, com fundamento nos artigos 78, XVII e 79, I, da Lei 8666/93.

Amparo, 25 de setembro de 2009

**PROGRAMA
ESPAÇO ABERTO**

Toda sexta-feira, a partir das 11h da manhã, ao vivo, pela Rádio Cultura Municipal FM 102,9

**Faça sua pergunta
para o Prefeito:
3807-8800**

EXPEDIENTE DE 18/09/09 À 01/10/09
PROCESSOS DEFERIDOS:

Alessandra Marinho-95136-6/09
 Alexandre Eduardo Gallo Me-93785-1/09
 Alexandre Tosi Veiga-96336-4/09
 Ana Carolina Bueno de Souza-95039-4/09
 Ana Paula de Almeida L Transportes Me90682-4/09
 Antonio Carlos Ferreira-95005-0/09
 Antonio Fernando Fabri-95560-4/09
 Apae Associação de Pais e Amigos dos Exc-95132-3/09
 BMM da Fazenda Indústria de Alimentos-21260-1/03
 Café Gelado Cafeteria e Sorveteria Ltda Me-78792-2/08
 Eder A dos Reis & Cia Ltda ME-92155-6/09
 Erica Teixeira Lavelli-92295-3/09
 Expresso Jota Jota Ltda-95326-1/09
 Gualter Rielli Berardo-94552-8/09
 Igreja do Espírito Santo-38394-5/04
 Isaias Pereira Pinto-94324-0/09
 João Adão Chilaver-96467-0/09
 João Airton dos Reis-96578-2/09
 João Luiz da Silva-95036-0/09
 José Luis Tonelotti-42223-1/05
 L C M Vicente ME-88477-4/08
 L F da Costa Pimentel & Cia Ltda-94281-2/09
 Luciano Ferreira Ferro-96558-8/09
 Luis Fernando de Moraes-90027-3/09
 M G T Consultoria empresarial Ltda-30387-9/04
 M L Pavan Segurança Me-75148-0/07
 Maria Elvira dos Santos Lara Figueira-94890-0/09
 Maria Silvia Paschoal-96055-1/09
 Marisa Claudia Gonçalves-94540-4/09
 Neila Marcia Ferreira Brena-91481-9/09
 Nivaldo Fernando de Oliveira-96618-5/09
 Novalite Iluminação Ita-94783-0/09
 Osvaldo Rogerio Formigari-91896-2/09
 Panham & Magnai Usinagem Ltda Me-92829-1/09
 Paulo Marcelo de Godoy-95280-0/09
 Paulo Sérgio Mellito Silveira-95052-1/09
 Pgl Corretora de Seguros Ltda-95515-9/09,
 Piassa e Dorigan Assessoria Contabil Ltda Me-93047-4/09
 Prefeitura Municipal de Pedreira-95090-4/09
 Primavera Administração de Imóveis Ltda-70453-9/07
 Regiane Christina Moraes Costa-94879-9/09
 Rubens Panham-96046-2/09
 Sebastião Bastos de Campos-51653-8/05
 Sidclei Laudelino dos Reis-95243-5/09
 Sonia Jandira Rodrigues-94881-0/09
 Sonia Jandira Rodrigues-94883-7/09
 Tania Maria de Andrade Bessa-94992-2/09
 Valdir Pereira Lima-95127-7/09
 Wilson Julio de Faria-96535-9/09

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Ana Maria Conti-95621-0/09
 Ana Paula Tambellini Da Cunha-95788-7/09
 Antonio Carlos Do Nascimento-94740-7/09
 Antonio Carlos Justolin Longo-93111-0/09
 Antonio Fernando Pereira Lindo-95270-2/09
 Aparecida Leonilda Campos-94661-3/09
 Armando Panicolo-95416-0/09
 Beatriz Terribile Marchi-95670-8/09
 Bem Emergencias Médias Ltda-91551-3/09
 Caio Cesar Stafocher Broleze-94683-4/09
 Caio Cesar Stafocher Broleze-94685-0/09
 Darcy Roberto Franzese-96050-0/09
 Diva Costa Tenorio de Araujo-95044-0/09
 Douglas José De Assunção-95716-0/09
 Edinal Tavares da Silva-95049-1/09
 Erica Ferreira Pagheti-95418-7/09
 Fernando Tiva de Souza-95282-6/09

Fernando Tiva de Souza-95284-2/09
 Fernando Tiva de Souza-95285-0/09
 Fernando Tiva de Souza-95286-9/09
 Giane Aparecida Rodrigues Damasio de Godoy-95064-5/09
 Ismar de Moura-94166-2/09
 Janice Martins De Almeida -95983-9/09
 João Bernardino Ribeiro Sobrinho-95941-3/09
 José Roberto Baptista-94167-0/09
 José Tiacci Kirsten-95870-0/09
 Jussara De Oliveira-96126-4/09
 Laisla Regina Bueno Baldessari-95593-0/09
 Leandro Roberto Bruno-95939-1/09
 Luis Augusto De Campos Saraceni-95700-3/09
 Luis Augusto De Campos Saraceni-95706-2/09
 Luiz Carlos Augusto Silveira-95697-0/09
 Marcos César Piccoli Silva-96053-5/09
 Maria Cleri Zaniquelli-95254-0/09
 Maria Cleri Zaniquelli-95255-9/09
 Maria Cleri Zaniquelli-95256-7/09
 Maria Cleri Zaniquelli-95257-5/09
 Mario Gabriel Bortolatto-95744-5/09
 Myung Chull Paik-93190-0/09
 Natalia Barros Petroli-95632-5/09
 Paulo Pedroso-95585-0/09
 Pelucio Participações Ltda-94476-9/09
 Raul Franco de Lima-95717-8/09
 Valmir Batista dos Santos-95237-0/09
 Vergilio Tramarin-96038-1/09
 Wagner Fedel Serpa-95673-2/09
 Wagner Fedel Serpa-95674-0/09

PROJETOS APROVADOS:

Adriana Aparecida Canina Augusto-95439-0/09
 Antonio de Oliveira Junior-94737-7/09
 Antonio Dedeschi Filho-92740-6/09
 Bianca Vicale-94603-6/09
 Ely Passos-90875-4/09
 Gilvana Renata Ferreira-95399-7/09
 Jamil Mikhail El Kassouf-88059-0/08
 Joel Ferreira-87549-0/08
 Jorge Antonio Avona-58073-2/06
 José Carlos Carnier-69600-5/07
 Josue Roberto Balbino-94869-1/09
 Luis Carlos de Souza da Luz-6282-0/02
 Maira Bianca Camilotti-94517-0/09
 Marcel Gerbi Longo-94535-8/09
 Marcos Antonio Terrible-86789-6/08
 Marcos Aurelio de Moraes-93501-8/09
 Maria Teresa Hara Pereira-95729-1/09
 Neuza Maria Bruschini Brnetto-94866-7/09
 Oscar Pereira de Toledo-88191-0/08
 Rio Negro Empreendimentos Imobiliários Ltda-85970-2/09
 Simone Turolla Fortunato-90483-0/09
 Waldir Guarizzo-81264-1/08

CERTIDÕES DEFERIDAS:

Adelino Odoricio-96024-1/09
 Ageu Pagan-95438-1/09
 Antonio Carneiro Pinto Filho-92345-1/09
 Antonio de Oliveira Junior-94742-3/09
 Antonio Donizetti Raimundo-96628-2/09
 Ari Francisco Marchi-94215-4/09
 Camila Aparecida Canina-96901-0/09
 Corti Audiologia Clínica e Ocupacional Ltda-96255-4/09
 Decio Luis Fernandes da Silva-96455-7/09
 Eli de Freitas Barbosa-96182-5/09
 Eusebio José Gallo-96483-2/09
 Frigorifico Mabella Ltda-96195-7/09
 Geraldo Vigatto-93552-2/09
 Gervasio Pereira de Toledo-95598-1/09
 Giovane Pagan-92809-7/09

Helio Alceu Brunelli-95653-8/09
 Irmãos Bonasio & Ci Ltda Me-95435-7/09
 Jader Imanes-95634-1/09
 João Andre Rodrigues-96116-7/09
 João Donizeti Carrasco Lopes-95616-3/09
 João Manoel Gallo Ribeiro-95258-3/09
 José Erothides Mattoso Vilas Boas-93530-1/09
 José Luiz Lastoria-96479-4/09
 Josemeire Tenorio de Lima Fernandes-96216-3/09
 Lauro Luis de Aguiar-96080-2/09
 Maria José Costa Pereira-96363-1/09
 Mariana Barros Bueno de Lacerda-96757-2/09
 Mauricio Martinelli-90886-0/09
 Orlando Biotto-96574-0/09
 Placidio Luppi-95524-8/09
 Porto e Cardoso Serviços de Nutrição S/S-96035-7/09
 Reinaldo Pagan-95757-7/09
 Rosa Maria Aguilat de Lima-96368-2/09
 Sidney Peruffo-96142-6/09
 Wander Carlos Dias-95268-0/09
 Wander Carlos Dias-95269-9/09

Zelinda Scavassa Marson
 Supervisora - Protocolo
 Central de Atendimento ao Cidadão

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Amparo solicita o comparecimento dos contribuintes abaixo relacionados à Central de Atendimento ao Cidadão - Av. Bernardino de Campos, 705 - das 8:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste, para regularização de processos administrativos.

Esclarece ainda que o não comparecimento no prazo estabelecido acarretará penalidades previstas em Lei.

NOME	PROCESSO	EXERCÍCIO
Antonio Pazini	81099-1	2008
Edevaldo Fernandes	95072-6	2009

Isabel Schlittler Abreu
 Supervisora do Núcleo de Tributos – S.M.F.

CONTRATO
INSTRUMENTO Nº 216/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTROLADO, COMO CONTRATADA A FIRMA CIRURGICA UNIÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS I, II, III, IV, VE VI.

CONTRATADA A FIRMA CIRURGICA UNIÃO LTDA.

VALOR: R\$1.988,55 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: O presente contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e expirar-se-á quando a CONTRATADA houver fornecido o total do objeto descrito na cláusula primeira.

Amparo, 27 de fevereiro de 2009.

ERRATA
ONDE-SE LÊ
ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 639/09
OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 639/2009 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2005, CELEBRADO AOS 02/08/2005 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – CONTRATANTE E A EMPRESA GETÚLIO MARCOS ANTONIO DE SOUZA ME., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADA A EMPRESA GETÚLIO MARCOS ANTONIO DE SOUZA ME.

VALOR: R\$ 4.362,46 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato acima descrito fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 02/08/2009 e termino 01/08/2010.

Amparo, 31 de julho de 2009.

LEIA-SÊ
ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 639/09
OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 462/2009 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2005, CELEBRADO AOS 02/08/2005 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – CONTRATANTE E A EMPRESA GETÚLIO MARCOS ANTONIO DE SOUZA ME., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADA A EMPRESA GETÚLIO MARCOS ANTONIO DE SOUZA ME.

VALOR: R\$ 52.349,52 (cinqüenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato acima descrito fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 02/08/2009 e termino 01/08/2010.

Amparo, 31 de julho de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO
INSTRUMENTO N° 690/09
OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 163/2009 – TOMADA DE PREÇOS N° 031/2008, CELEBRADO AOS 17/02/2009, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A FIRMA MULTISPECTRAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À GERAÇÃO DA BASE CARTOGRAFICA DIGITAL GEOREFERENCIADA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL.

CONTRATADA A FIRMA MULTISPECTRAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês, tendo como termo inicial o dia 01/09/2009 e termo final em 30/09/2009.

Amparo, 24 de agosto de 2009.

ERRATA
ONDE-SE LÊ
CONVENIO
INSTRUMENTO N° 705/09
OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E A CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA - SEGUNDA CONVENENTE, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO DE ESTUDANTES.

SEGUNDA CONVENENTE CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA.

Amparo, 25 de agosto de 2009.

LEIA-SÊ
CONVENIO
INSTRUMENTO N° 705/09
OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E A CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA - SEGUNDA CONVENENTE, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO DE ESTUDANTES.

SEGUNDA CONVENENTE CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA.

PRAZO: O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 05 anos, a partir da data de 25/08/2009 até a data de 24/08/2014, podendo ser rescindido, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias por

qualquer uma das partes, respeitando, em qualquer caso, o cumprimento dos TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIOS já firmados entre a PRIMEIRA CONVENENTE e os ESTUDANTES.

Amparo, 25 de agosto de 2009.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 748/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA FACTUM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TRINAMENTO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA OFERECIMENTO, ENCaminhamento e APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ESCLArecimentos, JUSTIFICATIVAS, ALEGAÇÕES, DADOS E DOCUMENTOS AOTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO CONVITE N° 042/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATADA A FIRMA FACTUM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TRINAMENTO LTDA.

VALOR: R\$ 77.412,00 (setenta e sete mil quatrocentos e doze reais).

PRAZO: O presente contrato vigorá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Amparo, 21 de setembro de 2009.

LICITAÇÃO:- Processo N° 95423/09 – **ORGÃO:**- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:**- “Pregão Presencial N° 090/09- **OBJETO:**- Aquisição urnas funerárias para reposição de estoque da Funerária Municipal de Amparo, conforme edital, anexos e minuta de contrato. **PAREcer DO PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Participaram da licitação os licitantes: Thais Bignotto EPP e Amantykir Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. Após análise do envelope nº 02 “documentação” os licitantes vencedores foram considerados habilitados. Assim o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação na seguinte conformidade: Thais Bignotto EPP – itens 01, 02 e 04 – Valor Total R\$ 23.470,00; Amantykir Indústria e Comércio de

Embalagens Ltda – item 03 – Valor Total R\$ 1.890,00. Publique-se

Amparo, 01 de outubro de 2009
 Edison Luis Alves
 Pregoeiro

LICITAÇÃO:- Processo N° 95423/09 – **ORGÃO:**- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:**- “Pregão Presencial N° 090/09- **OBJETO:**- Aquisição urnas funerárias para reposição de estoque da Funerária Municipal de Amparo, conforme edital, anexos e minuta de contrato. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:**- Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal n° 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens a licitação em referência a favor dos licitantes: Thais Bignotto EPP com valor total de R\$ 23.470,00 e Amantykir Indústria e Comércio de Embalagens Ltda com valor total de R\$ 1.890,00, observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesa. Publique-se

Amparo, 01 de outubro de 2009
 Paulo Turato Miotta
 Prefeito Municipal

Comunicado

A Prefeitura Municipal de Amparo comunica que nos dias 5 e 9 de outubro o Conselho Regional de Enfermagem – COREN – estará no município realizando recadastramento de profissionais de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

O recadastramento ocorrerá a partir das 9 às 14h na sede da Prefeitura de Amparo na sala de capacitação 1, localizada na Central de Atendimento ao Cidadão, e é obrigatório para todos os profissionais da área.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 004/2009
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
CARGO: 001 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASCCTO	CESP	PORT	MATE	OBJETIVA	FUND	GRCC	DISSERTATIVA	NOTA FINAL	STATUS
1º	13	ELIANA MONTINI	293613138	22/01/1979	14	7	9	44	20	18	36	62	CLASSIFICADO
2º	57	MARTA REGINA GOULART	273636171	5/02/1977	13	10	6	42	17	18,5	35,5	77,5	CLASSIFICADO
3º	127	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA R MARINHO	18621925	16/11/1965	11	7	7	36	19	18,5	38,5	74,5	CLASSIFICADO
4º	73	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA	305302221	24/01/1980	14	8	6	42	14	18	32	74	CLASSIFICADO
5º	103	KATIA CRISTINA PEREIRA BATONI DA SILVA	290629448	6/01/1973	10	4	9	33	20	19,5	39,5	72,5	CLASSIFICADO
6º	46	PRISCILA ADRIANA GALLO	302778932	1/01/1979	11	6	7	34	18,5	18,5	37	71	HABILITADO
7º	117	SIMONE DE OLIVEIRA	441688763	28/12/1987	12	7	6	37	17	17	34	71	HABILITADO
8º	106	MARILIA BARICELLO	410646751	17/11/1985	10	6	7	33	19,5	17,5	37	70	HABILITADO
9º	6	ANGELA MARIA DA SILVA	00000057811410	20/01/1970	14	4	6	38	17	14,5	31,5	69,5	HABILITADO
10º	142	DEBORA LONER BUENO	261788078	11/03/1973	10	7	9	30	19	18	37	67	HABILITADO
11º	27	SILMARA CASSIA RODRIGUES	346837942	28/12/1982	12	6	8	38	11	17	28	66	HABILITADO
12º	58	VALDENIR PEREIRA DE ARAUJO	823328600	23/07/1977	14	6	8	42	9	15	34	68	HABILITADO
13º	75	GRACIELA DA SILVA BARROS	338675887	7/01/1981	12	3	5	32	18,5	14,5	33	65	HABILITADO
14º	55	MARISA ALEXANDRE BISPO CAZOTTI	20287163	19/05/1965	9	4	8	30	17	17,5	34,5	64,5	HABILITADO
15º	96	SELMA CRISTINA DE MORAES BENEDITO	303408911	19/05/1979	10	2	8	35	18	14,5	32,5	62,5	HABILITADO
16º	80	MARISA DA COSTA RODRIGUES	267698604	8/01/1970	11	4	7	33	18,5	12,5	28	61	HABILITADO
17º	68	MARIANA DA ROSA	449425265	17/01/1989	11	8	8	38	11	10,5	21,5	59,5	HABILITADO
18º	86	THAIS CERQUEIRA JORGE NOGUEIRA	306694086	19/07/1979	14	6	3	37	10	12	22	59	HABILITADO
19º	183	VIRGINIA APARECIDA DA SILVA ADABO	308026636	28/08/1987	11	6	9	37	10	12	22	59	HABILITADO
20º	111	NEUSA MARIANA DE OLIVEIRA	340517803	12/07/1981	11	6	8	35	8	14	22	58	HABILITADO
21º	104	MARILIA FERNANDA GALLI	298816418	12/01/1965	12	7	8	39	6,5	12,5	19	58	HABILITADO
22º	88	FERNANDA FURTADO CAMARGO	402629583	30/07/1980	11	9	10	41	8	11	17	58	HABILITADO
23º	136	LIDIA CRISTINA PAGAN	421638515	6/2/1988	9	8	7	33	12	11	23	56	HABILITADO
24º	9	SABRINA DE OLIVEIRA MAGIEL DE SOUSA	407913762	9/3/1993	14	4	5	37	9	10	19	56	HABILITADO
25º	84	BRUNA SCANAVACHI ANACLETO	446937289	26/11/1989	12	6	9	39	8	10	16	55	HABILITADO
26º	17	MARCIA CRISTINA GUILARDI	18621918	11/07/1968	10	3	7	30	14,5	8,5	23	53	HABILITADO
27º	64	PATRICIA HELENA LINO DE ALMEIDA	284062460	27/9/1978	9	5	7	30	11,5	11,5	23	53	HABILITADO
28º	10	RENATA DO NASCIMENTO MOURAO	413862987	8/4/1988	11	5	8	35	12	6	18	53	HABILITADO
29º	87	ELAINE APARECIDA DO PRADO RONCADA	20289183	21/10/1971	10	7	7	34	6	10	16	50	HABILITADO
30º	113	LEILA ROSANA BROLEZE	264615543	11/12/1976	9	9	7	34	7	8	15	49	HABILITADO
31º	39	NEUSA CRISTIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	284061785	16/05/1977	10	3	7	30	10,5	6,5	17	47	HABILITADO
32º	94	ANGELA APARECIDA MONTINI GODOV	00000322138900	27/2/1975	11	7	7	36	5	5	10	46	HABILITADO
33º	35	PAULA ANDREA TRANQUILLO	21904235	25/12/1973	11	3	6	30	7	8	15	46	HABILITADO
34º	141	ROBERTA CEREZER DE ASSIS	00000807025400	11/08/1978	7	10	7	31	8	6	14	45	HABILITADO
35º	85	ANDREA GUIMARAES PANEGASSI SPAGLIARI	18621885	1/12/1969	11	4	6	31	7	7	14	45	HABILITADO
36º	16	NATALIA CARNEIRO PINTO	421639532	25/11/1994	10	4	6	30	3,5	6,5	10	40	HABILITADO
37º	114	DEBORA ALTHEMAN	343288941	23/2/1962	11	6	4	32	3,5	3,5	7	39	HABILITADO
38º	23	LUCIANA APARECIDA CARDOSO	267689104	2/02/1975	12	6	4	33	1	2	3	36	HABILITADO
39º	69	MARIA GLAUCIA DE SOUZA SIQUEIRA	3906294266	31/10/1965	8	6	9	33	6,5	1,5	2	35	HABILITADO
40º	112	PAULA CARINA SANCHES AFFONSO	11188775	3/2/1962	9	5	8	31	0	0	0	31	HABILITADO
41º	122	BRUNA ARANTES	447060560	26/11/1986	11	3	4	29	-	-	-	28	INABILITADO
42º	5	ANA HELENA BELLONI	254130495	20/10/1974	10	4	5	29	-	-	-	29	INABILITADO
43º	99	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	458082144	19/3/1983	10	3	6	29	-	-	-	29	INABILITADO
44º	21	MARIA VALERIA DE LIMA	19072373	9/12/1968	9	7	4	29	-	-	-	29	INABILITADO
45º	20	HELLEN ALVES DE LIMA ELERO	18622050	13/12/1969	9	5	6	29	-	-	-	29	INABILITADO
46º	131	MARISA RODRIGUES	456164303	15/2/1967	9	4	7	29	-	-	-	29	INABILITADO
47º	45	SUSANA CRISTINA MANZOLLI INACIO	234619235	10/9/1978	9	3	8	29	-	-	-	29	INABILITADO
48º	82	KAMILA PRISCILA MARCOL	432941570	14/11/1984	8	5	8	29	-	-	-	29	INABILITADO
49º	139	MARIA INES VAZ PINTO LIMA	96602957	7/3/1957	8	7	5	28	-	-	-	28	INABILITADO
50º	74	LUCI MARA APARECIDA DE ALMEIDA GIRALDI	12795837	6/2/1962	8	7	6	28	-	-	-	28	INABILITADO
51º	67	LUCIMAR CRISTIANE CANINA	238105353	1/7/1972	10	4	3	27	-	-	-	27	INABILITADO
52º	150	LUCIANA SIBINELLI	421640315	16/11/1983	9	5	4	27	-	-	-	27	INABILITADO
53º	144	ANA RITA DO REGO FERNANDES	13061064	10/7/1969	8	4	7	27	-	-	-	27	INABILITADO
54º	41	REGINA MARTA B REIS DA SILVA RODRIGUES	225913189	27/1/1971	9	5	3	26	-	-	-	26	INABILITADO
55º	50	ERICA FERNANDA CUNHA	291208538	14/8/1978	8	6	4	26	-	-	-	26	INABILITADO
56º	8	SHEILA LILIANE APARECIDA GILIOLI	268588260	30/11/1975	8	4	6	26	-	-	-	26	INABILITADO
57º	11	JANAINA CRISTINA TURROLA	336643482	4/8/1982	8	3	7	26	-	-	-	26	INABILITADO

58º	25	ELAINE CRISTINA DE GOIS	000000M843311	14/5/1979	7	6	6	26	-	-	-	-	26	INABILITADO
59º	51	CRISTIANE ISABEL DA SILVA	28094382	11/12/1980	8	5	4	25	-	-	-	-	26	INABILITADO
60º	154	LUCI FERREIRA DOS SANTOS	00000171703500	8/8/1984	8	4	5	25	-	-	-	-	26	INABILITADO
61º	90	REGINA CELIA BIZO	236763870	6/9/1970	8	4	6	25	-	-	-	-	26	INABILITADO
62º	63	SANDRA REGINA VITALI GROPÓ	2706703909	12/4/1975	8	4	4	24	-	-	-	-	24	INABILITADO
63º	105	SILVIA IANELLI KIRSTEN MORAIS	00000291871650	7/10/1979	8	4	4	24	-	-	-	-	24	INABILITADO
64º	100	ELENICE RODRIGUES	293620258	6/1/1977	7	6	4	24	-	-	-	-	24	INABILITADO
65º	140	ELAINE CRISTINA MORO	271308555	31/12/1978	7	5	5	24	-	-	-	-	24	INABILITADO
66º	81	ROSEANE CRISTINA PANASSOLO	293620891	10/8/1976	6	7	6	24	-	-	-	-	24	INABILITADO
67º	123	SIMONE CRISTINA CAU SIMENTON GERALDI	346807887	20/6/1984	5	6	6	24	-	-	-	-	24	INABILITADO
68º	116	MARIA CRISTINA RAMPAZO GERALDI	16126192	23/12/1982	9	3	2	23	-	-	-	-	23	INABILITADO
69º	136	MARIA CELIA FERREIRA DOS REIS	372104745	16/12/1966	8	3	4	23	-	-	-	-	23	INABILITADO
70º	44	ROSA APARECIDA VIEIRA VARANDAS	219868600	5/1/1970	7	3	6	23	-	-	-	-	23	INABILITADO
71º	135	LUCIANA VALENTINA ALTOMANI SIQUEIRA	280773079	20/3/1977	6	7	4	23	-	-	-	-	23	INABILITADO
72º	49	JOELMA PEREIRA DE CARVALHO SCALADON	281678158	27/4/1976	6	6	5	23	-	-	-	-	23	INABILITADO
73º	129	ALICE MARIANO	23513546	7/3/1985	8	2	4	22	-	-	-	-	22	INABILITADO
74º	47	LAIS PANIGASSI ALVES DA SILVEIRA	435477122	8/5/1987	6	6	4	22	-	-	-	-	22	INABILITADO
75º	26	ISABEL CRISTINA DA SILVEIRA	16025124	22/2/1987	6	5	5	22	-	-	-	-	22	INABILITADO
76º	99	MARLENE DA COSTA REIS SILVA	376133090	15/12/1982	7	4	3	21	-	-	-	-	21	INABILITADO
77º	14	MARIANGELA BAPTISTA	264877978	15/5/1988	5	4	7	21	-	-	-	-	21	INABILITADO
78º	96	ERICA CRISTINA DOMINGUES	393066196	30/6/1978	8	4	0	20	-	-	-	-	20	INABILITADO
79º	24	MARLI VIEIRA CASAGRANDE	102668307	7/12/1966	6	4	4	20	-	-	-	-	20	INABILITADO
80º	102	RONILDA BENEDITA DE ALMEIDA LUCAS	214913193	14/12/1971	8	4	4	20	-	-	-	-	20	INABILITADO
81º	63	REGINA DOS SANTOS SANCHES MARDEGAN	238064738	13/8/1970	6	3	6	20	-	-	-	-	20	INABILITADO
82º	70	ELIANE APARECIDA AZEVEDO MORO	322544414	9/1/1978	5	7	3	20	-	-	-	-	20	INABILITADO
83º	31	ELSA BENEDITA HENRIQUE	292292041	16/10/1977	5	7	3	20	-	-	-	-	20	INABILITADO
84º	83	TATIANE ANDRESA PIVA	279571355	6/8/1977	5	4	6	20	-	-	-	-	20	INABILITADO
85º	32	MARCIA CRISTINA COSTA SILVA	502693629	27/9/1975	6	5	1	18	-	-	-	-	18	INABILITADO
86º	33	ARIANE CRISTINA ARCAIN	430677078	10/7/1987	6	2	4	18	-	-	-	-	18	INABILITADO
87º	30	ROSANA DE FATIMA GONCALVES DE L ANTUNES	16335120	17/9/1984	5	6	2	18	-	-	-	-	18	INABILITADO
88º	4	FLAVIA HELENA DE OLIVEIRA	461749649	6/5/1987	5	3	5	18	-	-	-	-	18	INABILITADO
89º	134	TANIA CRISTINA PEREIRA BATONI	00000235881053	19/11/1971	4	3	7	18	-	-	-	-	18	INABILITADO
90º	56	JOELMA DA SILVA SOULART	34268633	12/8/1980	8	3	2	17	-	-	-	-	17	INABILITADO
91º	87	GISELE APARECIDA RIBEIRO	291209403	19/2/1974	5	4	3	17	-	-	-	-	17	INABILITADO
92º	40	ROSEMEIRE GONCALVES	21986427	16/4/1988	5	2	5	17	-	-	-	-	17	INABILITADO
93º	120	ANA CRISTINA FAGUNDES NASCIMENTO	287458842	28/2/1976	6	2	2	16	-	-	-	-	16	INABILITADO
94º	61	MARIA PAULA PANEGASSI AVONA	307265407	28/10/1976	6	4	2	16	-	-	-	-	16	INABILITADO
95º	72	DANIELA LEARDINI	232228405	14/7/1973	5	1	5	16	-	-	-	-	16	INABILITADO
96º	133	ROSELI RODRIGUES	273071166	8/2/1978	4	4	4	16	-	-	-	-	16	INABILITADO
97º	28	WILMA APARECIDA LUNI COELHO	11665204	14/1/1951	4	2	6	16	-	-	-	-	16	INABILITADO
98º	145	VANDERLUCIA CAMPOS RODRIGUES ALVES	268587759	5/5/1973	5	2	3	15	-	-	-	-	15	INABILITADO
99º	118	LAURA SARACIOTTO	377296480	3/1/1984	4	3	4	15	-	-	-	-	15	INABILITADO
100º	95	VALERIA APARECIDA MELBONE	196404394	12/7/1988	2	5	6	15	-	-	-	-	15	INABILITADO
101º	83	FLAVIA ALVES DE SOUZA	431600920	27/12/1986	2	0	4	13	-	-	-	-	13	INABILITADO

FUND = FUNDAMENTAÇÃO

GRCO = GRAMÁTICA E CONCORDÂNCIA

CESP = CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PORT = LÍNGUA PORTUGUESA

MATE = MATEMÁTICA

Amparo, 02 de outubro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito

Participe da Feira de Adoção de Cães e Gatos do Núcleo de Controle de Zoonoses de Amparo



No próximo sábado, dia 03 de outubro, o Núcleo de Controle de Zoonoses de Amparo estará promovendo a segunda Feira de Adoção de filhotes de Cães e Gatos. Os animais já receberam a primeira dose de vermífugo e a castração dos mesmos poderá ser agendada no local.

As pessoas interessadas em adotar algum animal deverá apresentar os documentos RG e CPF e se, for menor de 18 anos, estar acompanhado dos pais ou responsável.

A feira será realizada na Praça Pádua Salles, das 9:00 às 16:00 horas.
Mais informações pelo telefone 38171115.

DECRETO N° 3.572, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO N° 3.555, DE 3 DE AGOSTO DE 2009, REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI N° 3.417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.555, de 3 de agosto de 2009, fica alterado passando a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.032.391,24 (oito milhões e trinta e dois mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), na conformidade do Anexo I deste Decreto.”

Art. 2º O Anexo II, a que se refere o art. 2º do Decreto nº 3.555, de 2009, fica alterado passando a vigorar na conformidade do incluso a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de setembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de setembro de 2009.

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSO DE TODAS AS FONTES

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade: 16 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mód. de Apł.	Fonte
06						Especificação
06.101						SEGURANCA PUBLICA
06.101		7151				POLICIAMENTO
06.101		7151.2403				MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - GUARDA MUNICIPAL
06.101			3			GUARDA MUNICIPAL
06.101			3	1		GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
06.101			3	1	RI	DESPESAS CORRENTES
06.101			3	1		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS
06.101			3	1		APLICAÇOES DIRETAS
						TESOURO
						1.400.592,44

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade: 16 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mód. de Apł.	Fonte
06						Especificação
06.101						SEGURANCA PUBLICA
06.101		7151				POLICIAMENTO
06.101		7151.2403				MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - GUARDA MUNICIPAL
06.101			3			GUARDA MUNICIPAL
06.101			3	1		GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
06.101			3	1	RI	DESPESAS CORRENTES
06.101			3	1		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS
06.101			3	1		APLICAÇOES DIRETAS
						TESOURO
						1.00

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade: 16 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mód. de Apł.	Fonte
06						Especificação
06.101						SEGURANCA PUBLICA
06.101		7151				POLICIAMENTO
06.101		7151.2404				MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - GUARDA MUNICIPAL
06.101			3			GUARDA MUNICIPAL
06.101			3	3		GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
06.101			3	3	RI	DESPESAS CORRENTES
06.101			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
06.101			3	3		APLICAÇOES DIRETAS
						TESOURO
						47.264,33

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade: 16 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mód. de Apł.	Fonte
06						Especificação
06.101						SEGURANCA PUBLICA
06.101		7151				POLICIAMENTO
06.101		7151.2404				MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - GUARDA MUNICIPAL
06.101			3			GUARDA MUNICIPAL
06.101			3	3		GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
06.101			3	3	RI	DESPESAS CORRENTES
06.101			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
06.101			3	3		APLICAÇOES DIRETAS
						TESOURO
						151,00

Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mód. de Apł.	Fonte	Especificação	Valor
06							SEGURANCA PUBLICA	R\$
06.101							POLICIAMENTO	
06.101		7151					MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.101		7151.2404		4			MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
06.101			4				DESPESA DE CAPITAL	
06.101			4				INVESTIMENTOS	
06.101			4		90		APLICAÇOES DIRETAS	
							TESOURO	
								8.139,80

Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mód. de Apł.	Fonte	Especificação	Valor
06							SEGURANCA PUBLICA	R\$
06.101							POLICIAMENTO	
06.101		7151					MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.101		7151.2404		4			MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
06.101			4				DESPESA DE CAPITAL	
06.101			4				INVESTIMENTOS	
06.101			4		90		APLICAÇOES DIRETAS	
							TESOURO	
								2.883,80

Orgão:	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
Unidade:	16 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL							
Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mód. de Apł.	Fonte	Especificação	Valor
06							SEGURANCA PUBLICA	R\$
06.101							POLICIAMENTO	
06.101		7151					MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.101		7151.2405		3			ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL APÓS A GUARDA MUNICIPAL	
06.101			3				DESPESA CORRENTE	
06.101			3	1			OUTRAS DESPESAS CORRENTE	
06.101			3	1	RI		APLICAÇOES DIRETAS	
06.101			3	1			RECURSOS PROPRIOS E DE PESO ESPECIAIS DE DESPESA	
							TESOURO	10.499,80

Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mód. de Apł.	Fonte	Especificação	Valor
06							SEGURANCA PUBLICA	R\$
06.101							POLICIAMENTO	
06.101		7151					MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.101		7151.2403		4			ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL APÓS A GUARDA MUNICIPAL	
06.101			4				DESPESA DE CAPITAL	
06.101			4				INVESTIMENTOS	
06.101			4		90		APLICAÇOES DIRETAS	
							TESOURO	3.800,00

Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mód. de Apł.	Font

Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mod.	Funct.	Especificação	Valor	RS
06						SEGUINCIAS		
06131						SEGURANÇA PÚBLICA		
						POLICIAISMO		
						AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL -		
						SEGURANÇA PÚBLICA		
06131	0204					IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO DE		
						SEGURANÇA PÚBLICA DE AMPARO/SESP		
						DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÃO DE DÉBITAS		
						11 TESOURO	3.303,50	

Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mod.	Funct.	Especificação	Valor	RS
06						SEGUINCIAS		
06131						SEGURANÇA PÚBLICA		
						POLICIAISMO		
						AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL -		
						SEGURANÇA PÚBLICA		
06131	0204					IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO DE		
						SEGURANÇA PÚBLICA DE AMPARO/SESP		
						DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÃO DE DÉBITAS		
						11 TESOURO	37.931,19	

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	11 - FONDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mod.	Funct.	Especificação	Valor	RS
06						ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06144						ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06144	4211					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL -		
06144	4211.2406					ASSIST. SOCIAL		
						GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
						DESPESAS CORRENTES		
						PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		
						APLICAÇÃO DE DÉBITAS		
						11 TESOURO	127.248,78	

Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mod.	Funct.	Especificação	Valor	RS
06						ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06144						ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06144	4211					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL -		
06144	4211.2407					ASSIST. SOCIAL		
						ATIVIDADES DO FONDO SOCIAL DE		
						SOLIDARIEDADE		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÃO DE DÉBITAS		
						11 TESOURO	43.878,70	

Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mod.	Funct.	Especificação	Valor	RS
06						ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06144						ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06144	4211					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL -		
06144	4211.2407					ASSIST. SOCIAL		
						ATIVIDADES DO FONDO SOCIAL DE		
						SOLIDARIEDADE		
						DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÃO DE DÉBITAS		
						11 TESOURO	1.102,38	

Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mod.	Funct.	Especificação	Valor	RS
06						ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06144						ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06144	4211					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL -		
06144	4211.2407					ASSIST. SOCIAL		
						ATIVIDADES DO FONDO SOCIAL DE		
						SOLIDARIEDADE		
						DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÃO DE DÉBITAS		
						11 TESOURO	500,00	

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mod.	Funct.	Especificação	Valor	RS
13						CULTURA		
13132						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13132	3214					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA -		
13132	3214.3408					CULTURA		
						GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
						DESPESAS CORRENTES		
						PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		
						APLICAÇÃO DE DÉBITAS		
						11 TESOURO	318.419,47	

Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mod.	Funct.	Especificação	Valor	RS
13						CULTURA		
13132						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13132	3214					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA -		
13132	3214.3408					CULTURA		
						MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
						ADMINISTRATIVOS		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÃO DE DÉBITAS		
						11 TESOURO	10.000,00	

Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mod.	Funct.	Especificação	Valor	RS
13						CULTURA		
13132						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13132	3214					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA -		
13132	3214.3408					CULTURA		
						MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
						ADMINISTRATIVOS		
						DESPESAS CORRENTES		
						INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÃO DE DÉBITAS		
						91 TESOURO	1.201,00	

Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Mod.	Funct.	Especificação	Valor	RS
13						CULTURA		
13132						DISP. CULTURAL		
13132	3216					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL -		
13132	3216.3408					CULTURA		
						DISP. CULTURAL		
						DISPENSAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÃO DE DÉBITAS		
						11 TESOURO	31.784,35	

Funcional	Programática	Cat.	Grup.	Grup. de	Mód.	Funct.	Especificação	Valor	R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação	Esco.	Nat/Desp.	Nat/Desp.	de Apl.				
23							COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.690							TERISMO		
23.695	6214						AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CENTRAL DE SERVIÇOS		
23.695	6214.3404	3					PROMOCÃO DE EVENTOS, FEIRAS E CONVENÇÕES		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3		90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
							APLICAÇÃO ES DIRETAS		
							TERCEIRO	203.761,42	

Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	04 - FONDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Funcional	Programática	Cat.	Esco.	Grup.	Grup. de	Mód.	Funct.	Especificação	Valor	R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação	Esco.	Nat/Desp.	Nat/Desp.	de Apl.					
23							COMÉRCIO E SERVIÇOS			
23.690							TERISMO			
23.695	6214						AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CENTRAL DE SERVIÇOS			
23.695	6214.3404	3					PROMOCÃO DE EVENTOS, FEIRAS E CONVENÇÕES			
		3					DESPESAS CORRENTES			
		3		90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
							APLICAÇÃO ES DIRETAS			
							TERCEIRO	14.713,90		

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, ECONOMIA, DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL
Unidade:	05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Funcional	Programática	Cat.	Esco.	Grup.	Grup. de	Mód.	Funct.	Especificação	Valor	R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação	Esco.	Nat/Desp.	Nat/Desp.	de Apl.					
13							CULTURA			
13.122							ADMINISTRAÇÃO GERAL			
13.122	3215						MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PATRIMÔNIO CULTURAL			
13.122	3215.3402	3					GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
		3					DESPESAS CORRENTES			
		3		90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
							APLICAÇÃO ES DIRETAS			
							TERCEIRO	158.143,15		

Funcional	Programática	Cat.	Esco.	Grup.	Grup. de	Mód.	Funct.	Especificação	Valor	R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação	Esco.	Nat/Desp.	Nat/Desp.	de Apl.					
13							CULTURA			
13.122							ADMINISTRAÇÃO GERAL			
13.122	3215						MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PATRIMÔNIO CULTURAL			
13.122	3215.3402	3					MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS			
		3					ADMINISTRATIVOS			
		3		90			DESPESAS CORRENTES			
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
							APLICAÇÃO ES DIRETAS			
							TERCEIRO	91.440,97		

Funcional	Programática	Cat.	Esco.	Grup.	Grup. de	Mód.	Funct.	Especificação	Valor	R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação	Esco.	Nat/Desp.	Nat/Desp.	de Apl.					
13							CULTURA			
13.122							ADMINISTRAÇÃO GERAL			
13.122	3215						MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PATRIMÔNIO CULTURAL			
13.122	3215.3402	3					MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS			
		3					ADMINISTRATIVOS			
		3		90			DESPESAS CORRENTES			
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
							APLICAÇÃO ES DIRETAS			
							TERCEIRO	19.402,28		

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, ECONOMIA, DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL
Unidade:	05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Funcional	Programática	Cat.	Esco.	Grup.	Grup. de	Mód.	Funct.	Especificação	Valor	R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação	Esco.	Nat/Desp.	Nat/Desp.	de Apl.					
13							CULTURA			
13.122							ADMINISTRAÇÃO GERAL			
13.122	3215						MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - PATRIMÔNIO CULTURAL			
13.122	3215.3402	4					MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS			
		4					ADMINISTRATIVOS			
		4		90			DESPESAS CORRENTES			
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
							APLICAÇÃO ES DIRETAS			
							TERCEIRO	234,72		

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, ECONOMIA, DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL
Unidade:	05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Funcional	Programática	Cat.	Esco.	Grup.	Grup. de	Mód.	Funct.	Especificação	Valor	R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação	Esco.	Nat/Desp.	Nat/Desp.	de Apl.					
13							COMÉRCIO E SERVIÇOS			
13.122							ADMINISTRAÇÃO GERAL			
13.122	4215						AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL			
13.122	4215.3402	3					MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS			
		3					ADMINISTRATIVOS			
		3		90			DESPESAS CORRENTES			
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
							APLICAÇÃO ES DIRETAS			
							TERCEIRO	2.339,21		

Funcional	Programática	Cat.	Esco.	Grup.	Grup. de	Mód.	Funct.	Especificação	Valor	R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação	Esco.	Nat/Desp.	Nat/Desp.	de Apl.		</th			

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
94						ADMINISTRAÇÃO		
94.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
94.122	3114					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO		
94.122	3114.3419	4	4	90		MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		4	4	90		DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
					1	TESOURO	3.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
94						ADMINISTRAÇÃO		
94.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
94.122	3115					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SERV. FUNERÁRIOS		
94.122	3115.2421	4	4	90		MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		4	4	90		DESPESAS CORRENTES		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
					91	TESOURO	2.410,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
94						ADMINISTRAÇÃO		
94.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
94.122	3114					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO		
94.122	3114.3419	3	3	90		BENEFÍCIO AO SERVIDOR		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
					1	TESOURO	271.524,59	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	3222					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	3222.2403	3	3	90		IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
					1	TESOURO	49,62	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
94						ADMINISTRAÇÃO		
94.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
94.122	3114					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO		
94.122	3114.3419	3	3	90		BENEFÍCIO AO SERVIDOR		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
					91	TESOURO	13.297,26	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	3222					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	3222.2403	3	3	90		IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
					1	TESOURO	235.000,00	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
94						ADMINISTRAÇÃO		
94.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
94.122	3114					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SERV. FUNERÁRIOS		
94.122	3114.3419	3	3	90		BENEFÍCIO AO SERVIDOR		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
					91	TESOURO	13.297,26	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	3222					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	3222.2403	3	3	90		IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
					91	TESOURO	375.143,22	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
94						ADMINISTRAÇÃO		
94.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
94.122	3115					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SERV. FUNERÁRIOS		
94.122	3115.2403	3	3	90		MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
					1	TESOURO	466.455,04	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	3222					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	3222.2403	4	4	90		IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO		
		4	4	90		DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
					1	TESOURO	7.987,02	

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
-------------------------------	-------------------------------	---------------	-----------------------	-----------------	-------	---------------	-------	-----

Funçional Funcional/Subfunção	Programática Programa/Aplic.	Cat. Res.	Grupo de Nível/Bloq.	Mód. de Aplic.	Fase	Especificação	Valor	R\$
13						URBANISMO		
13.452						SERVICOS URBANOS		
13.453	3922					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
13.453	5322.2/04					ESTRUTURA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÃO DE DIETAS		
					SI	TERCERIZAÇÃO		
							431.066,78	

Funçional	Programática	Cat.	Grupo de	Nº de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
Função/Sub-Função	Programa/Ação	Econ.	Nat/Desp.	Apl.				
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.453	502					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.453	5022-2/03					MANUTENCAO AS ESTRADAS RURAIS		
		3				DESPESSAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESSAS CORRENTES		
		3	3	80		APLICAÇÕES DERITAS		
						TOTALIZADOR		135.000,00

Funçional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de NutiDesp.	Mod. de Apl.	Fente	Especificação	Valor	R\$
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5332					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5332/3404					SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3				DESPERIAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPERIAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS		

Funçional	Programática	Cat.	Grupo de	Nº d.	Função	Especificação	Válida	R\$
Função/Subfunção	Programa/Ação	Econ.	Nad./Desp.	de Apl.				
15						URBANISMO		
15.432						SERVICOS URBANOS		
15.432	3332					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.432	3332-2403					MANUTENCAO AS ESTRADAS RURAIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	80		APLICAÇOES DIREITAS		
						TRANSFERENCIAS E CONFERENCIAS FEDERAIS		
						TRIBUTOS		

Funçional	Programática	Cat.	Grupos de	Med.	Fase	Especificação	Valor	R\$
Função/Subfunção	Programa/Aplic.	Resum.	Notificaç.	de Aplic.				
1.5						URBANISMO		
1.5.452						SERVICOS URBANOS		
1.5.453	5302					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
1.5.453	5322-2404					SESTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E FONTEIS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS		

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Res.	Grupo de Natl/Desp.	Mód. de APL	Forn.	Especificação	Valor	R\$
13						URBANISMO		
13.452						SERVIÇOS URBANOS		
13.452	3500					AMBIAR PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
13.452	3502.3404					SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3				DISPENSAS CORRENTES		
		3	1			PESOAL E EXCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
						A PROJETO		00.000,00

Funcional Função/Subfunção	Programação Programa/Aplic.	Cat. Econ.	Grupo de Nuti/Dep.	Mod. de Apl.	Frete	Especificação	Valor	R\$
U5						URBANISMO		
U5-452						SERVIÇOS URBANOS		
U5-452	502					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
U5-452	50222404					SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS		

Funções/Subfunções	Programática	Cat. Rec.	Grupos de Nat./Desp.	Mot. de Aplic.	Fase	Especificação	Valor	R\$
LS						URBANISMO		
LS.452						SERVICOS URBANOS		
LS.452	3332					AMBIENTAL PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
LS.452	5332.2494					SESTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3				DESPESSAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESSAS CORRENTES		
		3	3	98		APLICAÇÕES DIRETAS		
					1	TRENURO		1.00

Funçional	Programática	Cat.	Grupo de Nat/Desq.	Mod. de Apl.	Fase	Especificação	Valor	R\$
13						URBANISMO		
13.452						SERVICOS URBANOS		
13.453	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
13.453	5322.3-04					SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS		

Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nef/Desp.	Mód. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
13						URBANISMO		
13.452						SERVICOS URBANOS		
13.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
13.452	5322.2426	3				SESTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	98		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					1	APLICAÇÕES DIRETAS		
						TOTAL	170.715,45	

Função/Sub-Função	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Med. de ApL	Fun	Especificação	Valor	R\$
13						URBANISMO		
13.452						SERVICIOS URBANOS		
13.452	5022					AMPLAR PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
13.452	55223404					SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS TIAS E FORTES		
		4				DESPESA DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	90			APLICAÇÕES DIRETAS		

Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mód. de Aplic.	Funse	Especificação	Valor	R\$
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.2426					SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3				DESPESSAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESSAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
						TRANSFORMAÇÕES E COMPROVATIVAS		

Função/Sub-Função	Programática	Cat. Itens.	Grupo de Nat/Desp.	Mód. de ApL	Data	Especificação	Valor	R\$
13						URBANISMO		
13.412						SERVICOS URBANOS		
13.412	5322					AMBIENTAL PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
						SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS RIAS E PONTEIS		
13.412	53221404					DISPENSAS DE CAPITAL		
		4				INVESTIMENTOS		
		4	4			APLICAÇÕES DIRETAS		
		4	4	90				

TOTAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO - (CANCELAIMENTO)
RECURSO DE TODAS AS PONTOS

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Unidade:	05 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Funcional	Programática	Cat.	Grpde	Mot.	Ponto	Especificação	Vlco
06						SEGURANÇA PÚBLICA	88
06.101						POLICIAMENTO	
06.101	T012					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.101	T152.2303	3	1	30	1	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
		3	1			DISPENSAS CORRENTES	
		3	1			PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1			APLICAÇÕES DIRETAS	
						TESOURO	1.401.000,00

Funcional	Programática	Cat.	Grpde	Mot.	Ponto	Especificação	Vlco
06						SEGURANÇA PÚBLICA	88
06.101						POLICIAMENTO	
06.101	T012					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.101	T152.2303	3	3	30	1	MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		3	3			DISPENSAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DISPENSAS CORRENTES	
		3	3			APLICAÇÕES DIRETAS	
						TESOURO	47.280,33

Funcional	Programática	Cat.	Grpde	Mot.	Ponto	Especificação	Vlco
06						SEGURANÇA PÚBLICA	88
06.101						POLICIAMENTO	
06.101	T012					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.101	T152.2303	2	2	30	1	MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2	2			DISPENSAS CORRENTES	
		2	2			OUTRAS DISPENSAS CORRENTES	
		2	2			APLICAÇÕES DIRETAS	
						TESOURO	13,88

Funcional	Programática	Cat.	Grpde	Mot.	Ponto	Especificação	Vlco
06						SEGURANÇA PÚBLICA	88
06.101						POLICIAMENTO	
06.101	T012					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.101	T152.2303	4	4	30	1	MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4	4			DISPENSAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4			APLICAÇÕES DIRETAS	
						TESOURO	3.170,00

Funcional	Programática	Cat.	Grpde	Mot.	Ponto	Especificação	Vlco
06						SEGURANÇA PÚBLICA	88
06.101						POLICIAMENTO	
06.101	T012					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.101	T152.2303	4	4	30	1	MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4	4			DISPENSAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4			APLICAÇÕES DIRETAS	
						TESOURO	2.800,00

Funcional	Programática	Cat.	Grpde	Mot.	Ponto	Especificação	Vlco
06						SEGURANÇA PÚBLICA	88
06.101						POLICIAMENTO	
06.101	T012					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.101	T152.2303	3	3	30	1	ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL	
		3	3			APOIO A GUARDA MUNICIPAL	
		3	3			DISPENSAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DISPENSAS CORRENTES	
		3	3			APLICAÇÕES DIRETAS	
						RECURSOS PRÓPRIOS DE FONTE ESPECÍFICA DE DESPESA	10.480,00

Funcional	Programática	Cat.	Grpde	Mot.	Ponto	Especificação	Vlco
06						SEGURANÇA PÚBLICA	88
06.101						POLICIAMENTO	
06.101	T012					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.101	T152.2303	3	3	30	1	ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL	
		3	3			APOIO A GUARDA MUNICIPAL	
		3	3			DISPENSAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DISPENSAS CORRENTES	
		3	3			APLICAÇÕES DIRETAS	
						RECURSOS PRÓPRIOS DE FONTE ESPECÍFICA DE DESPESA	20,00

Funcional	Programática	Cat.	Grpde	Mot.	Ponto	Especificação	Vlco
06						SEGURANÇA PÚBLICA	88
06.101						POLICIAMENTO	
06.101	T012					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL	
06.101	T152.2303	4	4	30	1	ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL	
		4	4			DISPENSAS CORRENTES	
		4	4			OUTRAS DISPENSAS CORRENTES	
		4	4			APLICAÇÕES DIRETAS	
						RECURSOS PRÓPRIOS DE FONTE ESPECÍFICA DE DESPESA	1.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Unidade:	05 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Funcional	Programática	Cat.	Grpde	Mot.	Ponto	Especificação	Vlco
06						SEGURANÇA PÚBLICA	88
06.101						POLICIAMENTO	
06.101	T012					APOIO DEF MAC A SGO PUBL EAO COMUNITARIE E SALV	
06.101	T152.2303	3	3	30	1	IMPLEMENTACAO DO PROJETO INTEGRADO DE SEGURANCA PU	
		3	3			DISPENSAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DISPENSAS CORRENTES	
		3	3			APLICAÇÕES DIRETAS	
						TESOURO	300,00

Funcional	Programática	Cat.	Grpde	Mot.	Ponto	Especificação	Vlco
06						SEGURANÇA PÚBLICA	88
06.101						POLICIAMENTO	
06.101	T012					APOIO DEF MAC A SGO PUBL EAO COMUNITARIE E SALV	
06.101	T152.2303	3	3	30	1	IMPLEMENTACAO DO PROJETO INTEGRADO DE SEGURANCA PU	
		3	3			DISPENSAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DISPENSAS CORRENTES	
		3	3			APLICAÇÕES DIRETAS	
						TESOURO	38.280,34

Funcional	Programática	Cat.	Grpde	Mot.	Ponto	Especificação	Vlco
06						SEGURANÇA PÚBLICA	88
06.101						POLICIAMENTO	
06.101	T012					APOIO DEF MAC A SGO PUBL EAO COMUNITARIE E SALV	
06.101	T152.2303	4	4	30	1	IMPLEMENTACAO DO PROJETO INTEGRADO DE SEGURANCA PU	
		4	4			DISPENSAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4			APLICAÇÕES DIRETAS</td	

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.200							ASSISTENCIA SOCIAL		
03.200	03.201							ASSISTENCIA COMUNITARIA		
03.200	03.202							AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIST. SOCIAL		

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.120							ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.120	03.121							MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - CULTURA		
03.120	03.122							MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.122							CULTURA		
03.122	03.123							ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.122	03.123140							MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - CULTURA		

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.122							MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
03.122	03.123							DESPESAS DE CAPITAL		
03.122	03.123140							INVESTIMENTOS		

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.390							CULTURA		
03.390	03.391							DEFUSO CULTURAL		
03.390	03.391200							AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CULTURA		

Orcão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Entidade: 03 - FONDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.390							CULTURA		
03.390	03.391							DEFUSO CULTURAL		
03.390	03.391200							AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CULTURA		

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.390							DEFUSO CULTURAL		
03.390	03.391							AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CULTURA		
03.390	03.391200							DEFUSO CULTURAL		

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.390							CULTURA		
03.390	03.391							DEFUSO CULTURAL		
03.390	03.391200							AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CULTURA		

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.390							CULTURA		
03.390	03.391							DEFUSO CULTURAL		
03.390	03.391200							AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CULTURA		

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.390							CULTURA		
03.390	03.391							DEFUSO CULTURAL		
03.390	03.391200							AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CULTURA		

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Entidade:	03 - FONDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.680							COMERCIO E SERVICOS		
03.680	03.681							TURISMO		
03.680	03.681200							AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - TURISMO		

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Entidade:	03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.122							CULTURA		
03.122	03.123							ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.122	03.123140							MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - CULTURA		

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.122							CULTURA		
03.122	03.123							ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.122	03.123140							MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - CULTURA		

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
03	03.122							CULTURA		
03.122	03.123							ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.122	03.123140							MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA - CULTURA		

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Entidade:	03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Funcional	Função/Sub-Função	Programática	Cat.	Grup.	Grp de Natl/Dep.	Mot. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$

<tbl_r cells="11" ix="2" maxcspan="

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VOL. II BISSETO
03 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS
Unidade: PÚBLICO

Funçional Funcional/Subfunção	Programática Programática	Cat. Item	Grandeza Matriz/Prog.	Nível de Apl.	Peso:	Expectativa	Válor	BS
11 11.402						UBRAKEMO SERVIÇOS URBANOS ABENÇO PARA O FUTURO - SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.402	230-6					REPERCUSA E AMPLIAÇÃO DO CHAMADORE DE BENS/PRODUTOS		
11.402	231-11384		4			DISPOSIÇÃO DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TERRITÓRIO	1,86	
			4	4	90			
			4	4	90			
					91			

Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Sist.	Grupo de Pac.Desp.	Met. do Agl.	Taxa	Reperiência	Vader	HII
04						ADMINISTRAÇÃO		
04100						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04100						MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA -		
04100						DIRETOR USUÁRIO		
04100						GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04100						DIRETOR CORRETIVO		
04100						FISCAL E INSPEÇÃO SOCIAIS		
04100						APLICAÇÕES DIRETAS		
04100						TRICHOPO		

Função/ Função/Subfunção	Programática Programa/Área	Cat. Estat.	Grupo de Nível/Dep.	Mód. de Agl.	Fase	Especificação	Válor	R\$
04						ADMINISTRAÇÃO		
04123						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04123	3112					INSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA..		
04123	31123154	3	3	86	1	DIRETOR URBANO		
		3	3			MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS		
		3	3			ADMINISTRATIVOS		
						DIFUSAS CORRENTES		
						OUTRAS DIFUSAS CORRENTES		
						ANUCAÇÕES DIRETAS		
						TÍTULOS		
							1.000,00	0,00

Funçional	Programática	Cat.	Grado de Matrizes	Nº de Ap.	Fonte	Repetição	Váriar	III
64						ADMINISTRAÇÃO		
64.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
64.122	3112					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - DISCOURSO URBANO		
64.122	3112.2138					MANEIRISMO DODGSON E COX		
		3				ADMINISTRAÇÃO		
		3	3			DISCIPLINAS CORRENTES		
		3	3	80		OUTRAS DISCIPLINAS CORRELATAS		
						APlicações diretas		
						TRANSFERÊNCIA CAD-COVID-19		
						PERMANÊNCIA CAD-COVID-19		

Funcional	Programática	Cat.	Grupos de Plataformas	Ind.	Nome	Expertise	Váler	RI
64						ADMINISTRAÇÃO		
64120						ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS		
64120	3112					MODERNIZAÇÃO DA OBSTACO PÚBLICA - DIREX, URBANISMO		
64120	31122134					MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS		
		3				ADMINISTRAÇÃO		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	30		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÃO DE INVESTIMENTOS		
						TRANSFERÊNCIAS PARA OS SERVIÇOS		

Funçional	Programática	Cat. Ense.	Grupo de Profess.	Met- od. o Aplic.	Função	Subfunção	Válida	RH
64					ADMINISTRAÇÃO			
64.120					ADMINISTRAÇÃO GERAL			
64.120	3332				MODERNAIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - DIREITO URBANO			
64.120	2111.2134				MANUTENÇÃO DIRETIVA E CO ^{DE} ADMINISTRAÇÃO			
			3		DIREITOS CONSTITUCIONAIS			
			3		OUTRAS ENTRADAS CONSTITUCIONAIS			
			3	30	APLICAÇÕES DIRETAS			

Funçional	Programática	Cat.	Grupos de Finanç.	Nº de Aplic.	Fonte	Reperição	Válor	HII
64						ADMINISTRAÇÃO		
64120						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
64120	XXXX					DESENVOLVIMENTO DA DÉBITO PÚBLICO,		
64120	XXXX2034					DESENVOLVIMENTO URBANO		
		4				MANTENIMENTO DOCUMENTOS		
		4	4			ADMINISTRATÓRIOS		
		4	4	30		DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÕES INDIRETAS		

Funçional	Programática	Cat.	Grupos de Mat./Desenv.	Módulos de Aplic.	Núm. de	Especificação	Vári-	R\$
04						ADMINISTRAÇÃO		
04122						ADMINISTRAÇÃO ORAL		
04122	3113					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA -		
04122	31133130					DESIGN URBANO		
			3			BENEFÍCIO AO BENEFICIÁRIO		
			2			DESPESAS CORRENTES		
			3		80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
						TERCEIRO		
							201-124-00	

Funcional	Programática	Cat.	Grupos de	Mét-	Risco	Descrição	Vulner	RIS
Funções/Subfunções	Programas/Ações	Know.	Pla/Desv.	do				
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.12.						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.12.	3112					MODERNAIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA -		
04.12.	3112.1130					DESIGN URBANO		
		5				BENEFÍCIO AO BEM-ESTAR		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					90	APLICAÇÕES DIRETAS		
						TERCEIRO		
							13.349,36	

Funcional	Programática	Cat.	Grupo de	Mód-	Teste	Especificação	Vári	RJ
Função/Subfunção	Programa/Ativ	Estru.	Nat/Desq.	do Apl.				
04						ADMINISTRAÇÃO		
04122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04122	3113					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
04122	3113.3130					SERVIÇOS PÚBLICOS		
		3				ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS		
		3	3			ADMINISTRAÇÃO		
		3	3	80		DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÃO DE DIRETAS		
						TRIBUTOS		

Funçional	Programática	Cat.	Grupos de	Mod.	Tente	Especificação	Váler	RJ
Funcionais/Subfunções	Programas/Ações	Fun.	Bus/Desp.	do AGL				
04						ADMINISTRAÇÃO		
04122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04122	3113					MODELAGEM DA GESTÃO PÚBLICA - SERV. FISCALEIROS		
04122	31133137					MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		
		4				ADMINISTRATIVOS		
		4	4			DISPENSAS DE CAPITAL		
		4	4	80		INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÕES DE DESBETAS		
						TERCEIRIZADA		
							10-04-00	

Funcional	Programática	Cat.	Grupa de	Nivel	Ente	Expertise	Vader	BS
Função/Sub-Função	Programa/Ação	Res.	Setor/Dep.	de Apl.				
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.123						ADMINISTRAÇÃO DE RIS		
04.123	3113					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA,		
04.123	3113.2107					ISSR FINANCEIRO		
		4				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
		4	5			ADMINISTRATIVOS		
		4	5	III		DIFERENCIAS DE CAPITAL		
						SERVIÇOS FINANCEIROS		
						APLICAÇÕES DIREITAS		
						APLICAÇÕES DIREITAS		

Funcional	Programática	Cat.	Grupo de SubDesp.	Mód.	Função	Especificação	Valor	R\$
Funções Substituições	Programática Programação	Cat. Exec.	Grupo de SubDesp.	Mód. de Aplic.	Função	Especificação		
15						URBANISMO		
15.412						SERVICIOS URBANOS		
15.412	5011					AMPLIAR PARA O FUTURO -		
						DESIGN URBANO		
15.412	50112084					IMPLEMENTACAO DE SISTEMA		
						PROGRAMANTE PARA MANUTENCAO DE		
						PROPRIOS		
						DISPENSADORES CORRENTES		
						PERIODICA E ENCARGOS SOCIAIS		
						APLICACOES DIRETAS		

Fundamental	Programática	Cat.	Gruppe de	Mód-	Teste	Especificação	Váriar	BS
Fusões ou Substituições	Programação	Exem.	SubDivisão	Apl.				
15						USO DA SEMI		
15.432						SERVIÇOS DE USUÁRIO		
15.432	5011					AMPLIAÇÃO PARA O FUTURO -		
						USUÁRIO E USUÁRIO		
15.432	50112084					IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA		
						PERMANENTE E PARA MANUTENÇÃO DE		
						PROPRIEDADE		
						DISPENSAS CO-EXISTENTES		
						OUTRAS DISPENSAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		

Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat.	Econ.	Grupo de	Mot.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
		Programas/Ações			Matr./Dep.					
15	15.452							URBANISMO		
								SERVICOS URBANOS		
	15.452	5001						AMPARO PARA O FUTURO -		
								DESENV URBANO		
								IMPLEMENTACAO DE SISTEMA		
								PERMANENTE PARA MANUTENCAO DE		
								PROPRIOS		
								DESPESAS CORRENTES		
								PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
								APLICAÇOES DIRETAS		
								TERREIRO	375.140,22	

Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat.	Econ.	Grupo de	Mot.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
		Programas/Ações			Matr./Dep.					
15	15.452							URBANISMO		
								SERVICOS URBANOS		
	15.452	5001						AMPARO PARA O FUTURO -		
								DESENV URBANO		
								IMPLEMENTACAO DE SISTEMA		
								DEMANTECAO DAS VIAS E		
								POSTES		
								DESPESAS CORRENTES		
								PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
								APLICAÇOES DIRETAS		
								TERREIRO	237.861,12	

Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat.	Econ.	Grupo de	Mot.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
		Programas/Ações			Matr./Dep.					
15	15.452							URBANISMO		
								SERVICOS URBANOS		
	15.452	5001						AMPARO PARA O FUTURO -		
								DESENV URBANO		
								IMPLEMENTACAO DE SISTEMA		
								PERMANENTE PARA MANUTENCAO DE		
								PROPRIOS		
								DESPESAS DE CAPITAL		
								INVESTIMENTOS		
								APLICAÇOES DIRETAS		
								TERREIRO	7.987,02	

Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat.	Econ.	Grupo de	Mot.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
		Programas/Ações			Matr./Dep.					
15	15.452							URBANISMO		
								SERVICOS URBANOS		
	15.452	5001						AMPARO PARA O FUTURO -		
								DESENV URBANO		
								IMPLEMENTACAO DAS VIAS E		
								POSTES		
								DESPESAS CORRENTES		
								OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
								APLICAÇOES DIRETAS		
								TERREIRO	59.929,67	

Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat.	Econ.	Grupo de	Mot.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
		Programas/Ações			Matr./Dep.					
15	15.452							URBANISMO		
								SERVICOS URBANOS		
	15.452	5001						AMPARO PARA O FUTURO -		
								DESENV URBANO		
								MANUTENCAO AS ESTRADAS RURAIS		
								DESPESAS CORRENTES		
								OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
								APLICAÇOES DIRETAS		
								TERREIRO	390.926,47	

Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat.	Econ.	Grupo de	Mot.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
		Programas/Ações			Matr./Dep.					
15	15.452							URBANISMO		
								SERVICOS URBANOS		
	15.452	5001						AMPARO PARA O FUTURO -		
								DESENV URBANO		
								IMPLEMENTACAO DAS VIAS E		
								POSTES		
								DESPESAS CORRENTES		
								OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
								APLICAÇOES DIRETAS		
								TERREIRO	120.711,45	

Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat.	Econ.	Grupo de	Mot.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
		Programas/Ações			Matr./Dep.					
15	15.452							URBANISMO		
								SERVICOS URBANOS		
	15.452	5001						AMPARO PARA O FUTURO -		
								DESENV URBANO		
								MANUTENCAO AS ESTRADAS RURAIS		
								DESPESAS CORRENTES		
								OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
								APLICAÇOES DIRETAS		
								TERREIRO	55.876,46	

Funcional	Função/Subfunção	Programática	Cat.	Econ.	Grupo de	Mot.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
		Programas/Ações			Matr./Dep.					
15	15.452							URBANISMO		
								SERVICOS URBANOS		
	15.452	5001						AMPARO PARA O FUTURO -		
								DESENV URBANO		
								IMPLEMENTACAO DAS VIAS E		
								POSTES		
								DESPESAS CORRENTES		
								OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
								APLICAÇOES DIRETAS		
								TERREIRO	1.80	

ESTUDANTE- ESTAGIÁRIO, DIEGO DA LARMI PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DO ESTUDANTE DO 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA – UNISEPE.

ESTAGIÁRIO: DIEGO DA LARMI
VALOR: Durante a vigência do ESTÁGIO, será concedido pela CONCEDENTE ao ESTAGIÁRIO, uma Bolsa de Complementação Educacional mensal no valor de R\$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais).

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período de 21/09/2009 e término em 31/07/2009.

Amparo, 30 de Setembro de 2009.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 684/2009

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE- ESTAGIÁRIA, ELISA RODRIGUES ALSSUFFI PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 4º (QUARTO) SEMESTRE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIP.

ESTAGIÁRIO: ELISA RODRIGUES ALSSUFFI

VALOR: Durante a vigência do ESTÁGIO, será concedido pela CONCEDENTE ao ESTAGIÁRIO, uma Bolsa de Complementação Educacional mensal no valor de R\$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais).

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período de 21/09/2009 e término em 31/07/2009.

Amparo, 17 de Agosto de 2009.

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 770/09

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE- ESTAGIÁRIA, ANDRÉA CRISTINA LOLI PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DA ESTUDANTE DO 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL “JOÃO BELARMINO”.

ESTAGIÁRIO: ANDRÉA CRISTINA LOLI

VALOR: Durante a vigência do ESTÁGIO, será concedido pela CONCEDENTE ao ESTAGIÁRIO, uma Bolsa de Complementação Educacional

mensal no valor de R\$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais).

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período de 21/09/2009 e término em 31/07/2009.

Amparo, 30 de Setembro de 2009.

LICITAÇÃO:- Processo N° 95820/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial N° 091/09- OBJETO:Aquisição de Instrumentais, Câmara de Vacina e Centrífuga para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:- Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e nove, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial.

Participaram da Licitação 03 empresas. Após abertura do envelope 02 - “documentação” os licitantes vencedores foram considerados habilitados. Assim, a Pregoeira adjudicou os itens às empresas conforme segue: Cirurgica União Ltda, itens 9, 14 ao 17, 19, 21, 22, 26, 27 e 30, com valor total de R\$ 11.223,50; Rosicler Cirurgica Ltda, itens: 1 ao 8, 10 ao 13, 18, 20, 23, 24, 25, 28 e 29, com valor total de R\$ 7.519,30 e RCL Comercial Ltda EPP, itens 31 e 32, com valor total de R\$ 24.798,00. Publique-se.

Amparo, 01 de outubro de 2009
Maria Cândida Mutran
Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo N° 95820/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial N° 091/09- OBJETO:Aquisição de Instrumentais, Câmara de Vacina e Centrífuga para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do

constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor das empresas: Cirurgica União Ltda, com valor total de R\$ 11.223,50; Rosicler Cirurgica Ltda, com valor total de R\$ 7.519,30 e RCL Comercial Ltda EPP, com valor total de R\$ 24.798,00 observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 01 de outubro de 2009
Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo N° 95750/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial N° 092/09- OBJETO:Aquisição de veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme edital e anexos.PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:- Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial.

Participaram da licitação 03 empresas: Andreta Veiculos Ltda, Fiat Automóveis S/A e Victoire Automóveis S/A. Após abertura do envelope 02 - “documentação” as licitantes foram consideradas habilitadas. Assim a Pregoeira adjudicou os itens conforme segue: Andreta Veiculos Ltda, item 1, com valor total de R\$ 24.500,00 e Victoire Automóveis S/A, item 2, com valor total de R\$ 77.530,90. Publique-se.

Amparo, 01 de outubro de 2009
Maria Cândida Mutran
Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo N° 95750/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial N° 092/09-

OBJETO:Aquisição de veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme edital e anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor das empresas: Andreta Veiculos Ltda, com valor total de R\$ 24.500,00 e Victoire Automóveis S/A, com valor total de R\$ 77.530,90 observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 01 de outubro de 2009
Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo N° 96811/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- “Pregão Presencial N° 099/09- OBJETO:- Aquisição de Placas de Dentes Artificiais para prótese, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 19/10/2009 às 14h00 – Edital disponível a partir de 06/10/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br ou no departamento de suprimentos da prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:- Fax:- (0XX19) 3817-9243 Tel.: (0XX19) 3819-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 02 de outubro de 2009
Maria Cândida Mutran
Diretora de Departamento

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Resolução nº. 379, de 23 de setembro de 2009

Dispõe sobre a reforma administrativa da Câmara Municipal de Amparo, nos aspectos referentes à estrutura organizacional e de pessoal.

Autoria: Mesa Diretiva

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 22 de setembro de 2009, APROVOU e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a reforma administrativa da Câmara Municipal de Amparo, nos aspectos referentes à estrutura organizacional e de pessoal.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
E DE PESSOAL**

**Seção I
Da estrutura organizacional**

Art. 2º - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Amparo é composta pelas seguintes unidades:

- 1 – Presidência
 - 1.1 - Assessoria de Gabinete
 - 1.2 - Assessoria de Comunicação
 - 1.3 – Assessoria Jurídica
- 2 – Secretaria Administrativa
 - 2.1 - Departamento de Finanças e Planejamento
 - 2.1.1 - Setor de Contadoria
 - 2.1.2 - Setor de Tesouraria
 - 2.2 – Departamento de Administração
 - 2.2.1 - Setor de Serviços Gerais e Manutenção
 - 2.2.2 - Setor de Recursos Humanos
 - 2.2.3 - Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
 - 2.2.4 - Setor de Informática
 - 2.3 – Departamento Legislativo
 - 2.3.1 - Setor de Protocolo e Arquivo
 - 2.3.2 – Setor de Elaboração Legislativa
- 3 – Gabinetes dos Vereadores

Parágrafo único - As competências das unidades integrantes das estrutura

organizacional constarão de Ato da Mesa Diretora, a ser expedido no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução.

**Seção II
Da estrutura de pessoal**

Art. 3º - A estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Amparo e outras disposições atinentes passam a ser disciplinadas por esta Resolução.

Art. 4º - Para efeito de aplicação desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I – referência é o símbolo atribuído ao cargo ou emprego público, considerando-se o grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade, visando determinar a faixa de vencimento e/ou salarial correspondente;

II - faixa de vencimento/salário é a escala de graus atribuídos a uma determinada referência;

III - grau é a letra que identifica o vencimento/salário percebido pelo Servidor dentro da faixa de vencimento da referência;

IV - padrão de vencimento/salário é o conjunto da referência e grau;

V - vencimento é a retribuição pecuniária fixada em Lei, paga mensalmente ao Servidor público pelo exercício do cargo;

VI - salário é a retribuição pecuniária fixada em Lei, paga mensalmente ao Servidor público pelo exercício do emprego público;

VII - remuneração é o valor correspondente à totalidade percebida pelo Servidor;

VIII – gratificação é o adicional de retribuição pecuniária concedido ao Servidor pelo desempenho de funções diversas às do cargo ou emprego que ocupa ou pela aquisição de direito previsto em Lei;

IX – função gratificada é o adicional de retribuição pecuniária concedido ao servidor pelo desempenho das funções de chefia, direção, supervisão, assistência ou assessoramento definidas na estrutura da administração;

X - interstício é o intervalo de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o Servidor, dependendo do caso, venha a fazer jus ao recebimento de gratificação ou vantagem;

XI - promoção é a passagem do Servidor de um grau a outro, dentro da faixa de vencimento da referência a que pertence, observadas as normas

estabelecidas nesta Resolução e em regulamento específico.

XII – Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na organização do serviço público, sob a égide das disposições legais atinentes ao regime jurídico estatutário, a ser provido por funcionário público;

XIII – Emprego Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na organização do serviço público, sob a égide das disposições legais atinentes à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser preenchido pelo empregado público;

XIV – Funcionário Público é a pessoa física legalmente investida em cargo público;

XV – Empregado público é a pessoa física que legalmente preenche emprego público.

XVI – Servidor Público é a pessoa física legalmente investida no Serviço Público, que ocupa cargo ou preenche emprego público;

XVII – Quadro de Pessoal é o conjunto de cargos e empregos públicos que compõem a estrutura da organização do órgão da Administração Pública.

Art. 5º - O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Amparo é constituído de:

I – Parte permanente, composta por empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho; cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração e, das funções de confiança a serem exercidas exclusivamente por servidores concursados, ocupantes de empregos ou cargos efetivos.

II – Parte suplementar, composta de cargos de provimento efetivo, a serem extintos na vacância.

**Seção III
Da parte permanente**

**Subseção I
Do quadro de empregos**

Art. 6º - O quadro de empregos da Câmara Municipal de Amparo passa a ser o constante do Anexo I, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 7º. O pessoal admitido para emprego público na Câmara Municipal de Amparo terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação trabalhista correlata, naquilo que a lei municipal não dispuser em contrário.

**Subseção II
Das Vantagens Pessoais e da Gratificação de Aniversário**

Art. 8º - Aos valores constantes do Anexo CM-01 integrante da Resolução nº 262, de 20 de fevereiro de 1997, e da Lei nº 2684, de 16.08.2001, atualizados pela legislação posterior, ficam incorporados os valores correspondentes às previsões do art. 5º da Lei nº 1.256, de 05 de junho de 1985, com suas alterações posteriores, e dos artigos 5º e 6º da Resolução nº 244, de 28 de outubro de 1994, guardada a respectiva correlação de cada caso.

§ 1º - Os valores encontrados após a incorporação prevista no caput deste artigo passam a constituir os novos padrões de vencimento/salário dos atuais Servidores.

§ 2º - Os servidores ocupantes de empregos da Câmara Municipal de Amparo farão jus ao Adicional por Tempo de Serviço, a ser concedido a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício prestado à Câmara Municipal.

§ 3º - O adicional de que trata o § 2º deste artigo será de 2% (dois) por cento, calculados sobre o valor do padrão em que se encontrar enquadrado o servidor, não podendo essa vantagem ser computada nem acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 9º - Ao completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de Amparo, será concedida ao servidor uma gratificação correspondente à Sexta-Parte do valor do padrão em que estiver enquadrado.

Art. 10 - A cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, o servidor terá direito a 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio remunerada, admitida sua conversão em pecúnia mediante requerimento do Servidor e deferimento pela Mesa Diretora.

Art. 11 - Serão considerados como de efetivo exercício os dias em que os servidores estiverem afastados do serviço em virtude de:

- I – férias;
- II – casamento;
- III – falecimento de cônjuge, filhos e pais;
- IV – falecimento de irmãos;
- V – doação de sangue;
- VI – licença à gestante;
- VII – licença, quando acidentado no

exercício de suas funções ou acometido de doença profissional;

VIII – serviços obrigatórios por Lei;
IX – faltas justificadas ou abonadas;

Parágrafo Único – Também será considerado efetivo exercício a licença paternidade, nos termos da Constituição Federal, e a Licença-Prêmio de que trata esta Lei.

Art. 12 - O servidor ocupante de emprego da Câmara Municipal de Amparo fará jus, no mês de seu aniversário, à Gratificação de Aniversário, instituída pela Lei 1.397, de 22 de dezembro de 1987.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata o caput deste artigo corresponderá ao valor do padrão em que se encontrar enquadrado o servidor, acrescidos do Adicional por Tempo de Serviço, do Adicional de Função decorrente do exercício de função de confiança e da Sexta-Parte, se for o caso.

Art. 13 - Os empregos permanentes serão preenchidos mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, resguardando o percentual de 5% das vagas aos portadores de deficiência.

Subseção III Dos cargos em comissão

Art. 14 - O quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Amparo passa a ser o constante do Anexo II, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 15 - Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração e destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º - Os cargos em comissão cuja ocupação exija formação profissional regulamentada serão preenchidos preferencialmente por servidores concursados ocupantes de cargos ou empregos na Câmara Municipal de Amparo.

§ 2º - É vedado submeter ao regime da CLT os servidores ocupantes de cargos exclusivamente de provimento em comissão.

§ 3º - Aplica-se aos cargos em comissão o disposto nos artigos 8º a 12 da presente Resolução.

Art. 16 - O ocupante de cargo/emprego público que for nomeado para o exercício de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, permanecerá vinculado ao regime do cargo/emprego e receberá a

diferença entre o padrão do cargo/emprego e o do cargo em comissão enquanto perdurar a nomeação, e obedecerá aos critérios para o registro e a posse.

Parágrafo único – Os direitos e vantagens legais a serem concedidos a esse Servidor tomarão por base o padrão do cargo em comissão em que se encontrar.

Art. 17 - Não fará jus à percepção de horas extras, em nenhuma hipótese, o servidor nomeado para o exercício de cargo em comissão.

Subseção IV Das funções de confiança

Art. 18 - São Funções de Confiança as destinadas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidas exclusivamente por servidores concursados ocupantes de cargos e empregos na Câmara Municipal de Amparo.

§ 1º - O quadro de funções de confiança da Câmara Municipal de Amparo passa a ser o constante do Anexo III, que é parte integrante da presente Resolução.

§ 2º - O Servidor exercente de função de confiança fará jus à percepção mensal de adicional de função correspondente ao valor fixado na lei que dispõe sobre a instituição de tabela de vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Amparo.

Subseção V Das funções gratificadas

Art. 19 - Fará jus à percepção mensal de Função Gratificada o ocupante de emprego ou cargo público designado para assessorar as comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal, calculada em valor correspondente a até 50% do valor do padrão, a critério da Mesa, considerando o grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições.

Parágrafo Único - A percepção da Função Gratificada (FG) é de caráter transitório, deixando o servidor de fazer-lhe jus quando for cessada sua designação.

Seção IV Da parte suplementar

Art. 20 - Os cargos de provimento efetivo, a serem extintos na vacância, são os ocupados por servidores estatutários, admitidos por concurso público antes da

vigência da Lei nº 2.462, de 23 de junho de 1999, definidos no anexo IV e parte integrante da presente Resolução.

Art. 21 - São extensivos aos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal, após aplicadas as disposições estabelecidas no caput do artigo 8º e seu § 1º, os seguintes benefícios:

a) Adicional por Tempo de Serviço, na forma prevista nos §§ 2º e 3º do artigo 8º desta Resolução;

b) Sexta-Parte, na forma prevista no artigo 9º desta Resolução;

c) Gratificação de Aniversário, na forma prevista na Lei nº 1.397, de 22.12.1987, c.c. o Parágrafo único do artigo 12 desta Resolução.

§ 1º – Para os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal de Amparo, aplica-se, relativamente à Licença-Prêmio, o art. 1º da Lei nº 1, de 20 de novembro de 1947, admitida sua conversão em pecúnia mediante requerimento do Servidor e deferimento pela Mesa Diretora.

§ 2º - Para efeito da Licença-Prêmio tratada no parágrafo anterior, não se consideram como interrupção de exercício os dias em que o servidor estiver afastado do serviço em virtude de:

I – férias;

II – casamento;

III – falecimento de cônjuge, filhos e pais;

IV – falecimento de irmãos;

V – doação de sangue;

VI – licença à gestante;

VII – licença, quando acidentado no exercício de suas funções ou acometido de doença profissional;

VIII – serviços obrigatórios por Lei;

IX – faltas justificadas ou abonadas;

X - licença paternidade;

XI – licença-prêmio;

Seção V Dos Afastamentos

Art. 22 - Poderão ser concedidos aos servidores concursados, ocupantes de cargos e empregos na Câmara Municipal de Amparo, os seguintes afastamentos:

I – afastamento para tratar de assuntos particulares, por um período mínimo de 3 (três) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

II – afastamento para prestar serviços em outros órgãos públicos;

III – afastamento para cuidar de pessoa doente da família.

§ 1º - Os afastamentos de que trata este artigo serão concedidos a critério da Administração e com prejuízo dos

vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo/emprego do servidor.

§ 2º - O pedido de afastamento deverá ser objeto de requerimento por parte do servidor interessado, que deverá aguardar em exercício o seu deferimento.

§ 3º - Poderá, ainda, haver afastamento do servidor, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens, mediante designação para prestar serviços em outros órgãos públicos, consórcios ou outras entidades de que participe o Município de Amparo, e cujo concurso seja por eles solicitado, e desde que seu atendimento seja de interesse público, com anuênciam do Servidor designado, a critério da Mesa Diretora, ou para cumprimento de convênios.

§ 4º - O afastamento de que trata o inciso III deste artigo será concedido, mediante comprovação, a partir de um período mínimo de 5 (cinco) dias e com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Seção VI Das Substituições

Art. 23 - Haverá, a critério da Mesa Diretora, substituição no afastamento legal e temporário do ocupante do cargo/emprego de direção e assessoria, por período igual ou superior a 05 (cinco) dias consecutivos.

I - Nas demais substituições a Mesa Diretora decidirá sobre sua real necessidade, desde que não venha caracterizar transposição.

II - O substituto perceberá a diferença de vencimento/salário entre as duas situações no grau que se encontrar classificado.

Art. 24 - Cessado o período de substituição, retornará o Servidor substituto ao seu cargo/emprego de origem.

Seção VII Da Promoção

Art. 25 - O servidor concursado, ocupante de cargo ou emprego na Câmara Municipal de Amparo, terá direito a promoção, que consiste na passagem para grau superior de retribuição, dentro da faixa de vencimento/salário da referência em que se encontre, podendo ocorrer pela via acadêmica e pela via não acadêmica.

Art. 26 - A promoção pela via acadêmica permitirá o enquadramento do Servidor em grau superior da faixa de vencimento/salário da referência a que pertence, na seguinte conformidade:

I - cursos de graduação em nível de licenciatura plena ou bacharelato – 2 (dois) graus;

II - curso de especialização “lato-sensu”, desde que ligado a sua área de atuação e com pelo menos 360 horas de duração, de acordo com regulamentação do MEC – 1 (um) grau;

III – curso de pós-graduação em nível de mestrado – 2 (dois) graus;

IV – curso de pós-graduação em nível de doutorado – 4 (quatro) graus.

§ 1º – Não farão jus à promoção prevista no inciso I deste artigo os ocupantes de cargos ou empregos para os quais se exija a formação superior específica.

§ 2º – Os cursos do mesmo nível de titulação referidos neste artigo serão considerados apenas uma vez, ficando vedada a sua acumulação.

§ 3º – Para os atuais Servidores serão considerados, para promoção via acadêmica, os cursos concluídos anteriormente a esta Resolução, observado o que dispõe o § 1º deste artigo.

Art. 27 - A promoção pela via não-acadêmica dar-se-á no mês de julho de cada ano para os servidores que tiverem cumprido o interstício de 2 (dois) anos da última promoção por esta via, considerando cursos de aperfeiçoamento e atualização e demais critérios, que serão regulamentados pela Mesa Diretora no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Resolução.

§ 1º – Os critérios estabelecidos no caput deste artigo serão revistos a cada período de 02 (dois) anos.

§ 2º – Para efeito do disposto neste artigo serão considerados somente os cursos:

I - para os quais seja exigida freqüência;

II - realizados a partir da vigência desta Resolução;

III - com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;

IV - relacionados ao campo de atuação do interessado;

V - ministrados por instituições reconhecidas, a critério da Presidência.

§ 3º – Para efeitos desta promoção, cada curso será considerado uma única vez, ficando vedada sua acumulação.

Seção VIII Da Jornada de Trabalho

Art. 28 - A jornada semanal de trabalho do servidor integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Amparo será de 40 (quarenta) horas, não

ultrapassando 08 (oito) horas diárias.

a) – a jornada diária de trabalho que excede a 06 (seis) horas será suspensa para repouso ou alimentação por, no mínimo, 01 (uma) hora e, no máximo, 02 (duas) horas;

b) – o trabalho contínuo que não excede a 06 (seis) horas, mas cuja duração ultrapasse a 04 (quatro) horas, será suspenso, obrigatoriamente, por 15 (quinze) minutos;

c) Os intervalos de que tratam as alíneas anteriores não serão computados na duração do trabalho.

§ 1º - Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

§ 2º - A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 02 (duas).

§ 3º - A remuneração da hora suplementar, será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à hora normal.

§ 4º - Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 5º - Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) horas diárias.

§ 6º - A Mesa Diretora regulamentará as disposições constantes do presente Capítulo, de conformidade com o interesse e necessidade da Câmara Municipal de Amparo.

Seção IX

Da contratação de pessoal por tempo determinado

Art. 29 - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do nº. IX do Artigo 37 da Constituição Federal e do Art.111 da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Amparo poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado.

§ 1º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a substituição de servidores públicos em decorrência de férias, licenças ou afastamentos de qualquer

natureza, por prazo igual ou superior a 30 dias.

§ 2º - As contratações serão antecedidas de processo seletivo e serão feitas pelo tempo que durar a necessidade, observado o prazo máximo de 180 dias, prorrogável, uma única vez, por igual período.

§ 3º - A remuneração do pessoal contratado no regime instituído neste artigo será a mesma fixada para o primeiro grau de retribuição, dentro da faixa de vencimento/salário da referência a que pertence o servidor substituído.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art. 30 - Para amamentar o próprio filho até a idade de 06 (seis) meses, a servidora lactante terá direito a 60 (sessenta) minutos diários, parcelados em dois períodos de 30 (trinta) minutos.

Art. 31 - Os padrões de vencimento/salário dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 37 - Fica extinto o cargo de Diretor Financeiro constante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Amparo.

Art. 38 - As atribuições, responsabilidades e requisitos para provimento dos cargos e empregos da Câmara Municipal de Amparo constarão de Ato da Mesa Diretora, a ser expedido no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 39 - Por consequência do disposto no artigo 8º desta Lei, o novo percentual identificador dos adicionais por tempo de serviço já adquiridos pelos atuais servidores será encontrado na razão percentual decorrente da divisão do valor do respectivo adicional pelo valor do padrão de vencimento/salário de cada Servidor.

Parágrafo único - Os servidores passarão a ter direito ao adicional na forma do “caput” deste artigo somente depois de completado o interstício legal em curso, na forma do artigo 2º da Lei nº 687, de 30.06.1970, após o que não mais se aplicarão tais disposições legais com relação aos Servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Amparo.

Art. 40 - O servidor que na data da edição desta Resolução tenha exercido ou venha a exercer, por mais de 05 (cinco) anos, cargo/função que lhe proporcione remuneração superior a de seu cargo ou emprego de origem, incorporará 1/10 (um décimo) dessa diferença,

Art. 32 - A revisão geral da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Amparo deverá ser efetuada anualmente, conforme o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A data-base para aplicação das disposições deste artigo será o dia 1º de novembro de cada ano.

Art. 33 - Para os Servidores inativos e pensionistas, sempre que se reajustar a remuneração dos Servidores ativos, serão estendido o mesmo direito, na mesma proporção e na mesma data.

Art. 34 - Para cumprimento das disposições constantes do § 6º do art. 39 da Constituição Federal, será dada publicidade anualmente à tabela referente aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Amparo.

Art. 35 - A escala de vencimentos/salários dos cargos/empregos públicos será estabelecida por lei.

Art. 36 - Será extinto, na vacância, o cargo de provimento em comissão especificado abaixo:

Cargos em Comissão	
Denominação	Quantidade
Assessor Técnico de Informática	01

por ano, até o limite de 10/10 (dez décimos).

Parágrafo único – Aos valores obtidos em virtude da aplicação do “caput” deste artigo é assegurado o reajuste ou revisão posterior para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 41 - As disposições constantes do artigo 2º, da Lei nº. 479, de 12.11.1963 e do artigo 4º, da Lei nº. 976, de 16.05.1978, não mais se aplicam aos servidores da Câmara Municipal de Amparo.

Art. 42 - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 31.90.00.00, consignada no orçamento do exercício de 2009.

Art. 43 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRIO ACÁCIO ANCONA –
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 23 de setembro de 2009.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI –
Assessora Legislativa

ANEXO I
EMPREGOS

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
Denominação	Quantidade	Denominação	Quantidade
Motorista	1	Motorista	2
Zelador	1	Zelador	1
		Técnico Administrativo	3
		Técnico em Informática	1
		Recepcionista	1
		Auxiliar de Serviços Gerais	1
		Contador	1
		Jornalista	1

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
Denominação	Quantidade	Denominação	Quantidade
Assessor Jurídico	2	Assessor Jurídico	2
Assessor de Gabinete	1	Assessor de Gabinete	1
		Assessor Parlamentar	1

ANEXO III
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação	Quantidade
Diretor de Departamento	3

ANEXO IV
CARGOS EFETIVOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

Denominação do cargo	Qtde.
Assessor Legislativo	4
Faxineiro	1
Diretor Geral	1

EDITAL

O Presidente da Comissão de Avaliação constituída no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, através da Portaria nº 1.019, desta data, para a realização do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de proceder à contratação por tempo determinado, FAZ SABER a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Amparo estará recebendo inscrições para a contratação pelo prazo de 30 (trinta) dias, referente ao período de 03/11/2009 a 03/12/2009, para o emprego público de Faxineira. O salário para a contratação ora determinada, sem prejuízo dos demais direitos, será de R\$=465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) correspondente ao salário mínimo nacional em vigência. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Amparo, à Praça Tenente José Ferraz de Oliveira nº 179 – centro, no horário compreendido entre as 9:00 e 11:00 horas e entre as 14:00 e 16:00 horas, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2009. O presente edital é publicado em conformidade com as disposições legais em vigência, para que surta seus efeitos de direito. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente, determinando sua publicação. Nada mais. Amparo, dois de outubro de dois mil e nove (02.10.2009). Para constar, eu, Vera Aparecia Coltre), Secretária, lavrei o presente e o subscrevo.

PEDRO ALBERTO GUERRA SANTOS
 Presidente/Comissão de Avaliação

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL
INSTRUMENTO Nº. 63/2009

OBJETO: Termo de Compromisso de Estágio para desenvolver o aprendizado da estudante do curso de habilitação profissional de técnico em segurança do trabalho da Escola Técnica Estadual “João Belarmino”.

Originário do Processo Administrativo. 1831/2009

VALOR DO CONTRATO: O estágio, objeto do presente instrumento particular de contrato não terá nenhum tipo de remuneração à estagiária.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O estágio terá inicio em 26/08/2009 e término em 31/12/2009.

CONTRATADA: “Bruna Arsuffi”

Amparo, 25 de agosto de 2009.

RAFAEL CEZAR ANTONELLI
 Agente Administrativo

RETIFICAÇÃO POR CONTER ERROS DE REDAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos, em cumprimento à emenda da Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, dá publicidade às seguintes demissões:

ROBINSON PADILHA, demitido em 09/09/2009, função de Eletricista/Eletrotécnico, na Divisão de Manutenção de Sistemas do S.A.A.E..

ORDILEI CARMO DOS SANTOS, demitido em 21/09/2009 função de Motorista de Coleta, na Divisão de Coleta de Resíduos Sólidos do S.A.A.E..

Amparo, 02 de outubro de 2009

Adalberto Carlos Bian
 Diretor Administrativo

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos, em cumprimento à emenda da Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, dá publicidade à seguinte exoneração:

REGINALDO JOSÉ DA SILVA ROCHA, função de Confiança de Assessor Técnico, na Divisão de Assessoria Jurídica do S.A.A.E. - rescisão em 01/09/2009.

Amparo, 02 de outubro de 2009

Adalberto Carlos Bian
 Diretor Administrativo

LICITAÇÃO: Processo nº 2201/2009

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2009

- DECLARAÇÃO: Considerando: a) à necessidade da contratação de empresa para assessoria técnica na manutenção dos sistemas informatizados desta Autarquia;

b) que a manutenção dos sistemas são indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos realizados e que sua paralisação acarretaria transtornos devido ao atraso na prestação dos serviços prestados por esta Autarquia, essenciais à população e à manutenção da cidade; c) que o SAAE – Saneamento Ambiental não possui em seu quadro de empregados profissional especializado para manutenção de sistemas informatizados; d) que os serviços são de notória especialização na área de manutenção de sistemas informatizados, predominantemente intelectual; e) que está configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto que gera a impossibilidade de estabelecer critério objetivo para o julgamento, uma vez que, a empresa Apoio Micro Informática Ltda é responsável pelo desenvolvimento dos programas; f) a licitação para contratação de um novo sistema de gestão foi publicada em 31/07/2009, com data de encerramento para o dia 18/09/2009; g) a assessoria técnica da empresa Apoio Micro Informática Ltda é necessária para a migração dos dados do sistema atual para o novo sistema, de forma a evitar a perda de dados e para que a transição dos programas seja feita de forma mais ágil possível, evitando assim, a paralisação dos serviços e transtornos a população.

RATIFICO, nos termos do artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso III da Lei Federal 8666/93, a declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da empresa APOIO MICRO INFORMÁTICA LTDA para assessoria técnica na manutenção de todos os sistemas informatizados do SAAE – Saneamento Ambiental, num total estimado de 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais, totalizando R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Publique-se,

Em, 16 de setembro de 2009

MARCELO AVERSA
 Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2009

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus para veículos oficiais desta Autarquia, conforme Edital e Anexos.

Originário do Pregão Presencial nº 30/2009 - Processo Administrativo nº 1224/2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 25/09/2009 à 24/09/2010.

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO-SP"

CONTRATADA: "RAFAEL DIAS DA SILVA ME (CNPJ: 10.453.134/0001-11) E COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (CNPJ: 45.987.005/0001-98)"

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	UN	PNEU 100/90 RADIAL LISO MISTO (DIANTEIRO) 16 LONAS	DPASCHOAL	GOODYEAR - g 888	R\$ 805,00	R\$ 9.660,00
02	34	UN	PNEU 100/90 20 RADIAL MISTO BORRACHUDO (TRASEIRO) 16 LONAS	DPASCHOAL	GOODYEAR - Kelly 481	R\$ 735,00	R\$ 24.990,00
03	10	UN	PNEU 175/70 RAIO 15 RADIAL P/ VEÍCULOS DE PASSEIO	DPASCHOAL	GOODYEAR - Kelly 481	R\$ 98,00	R\$ 980,00
04	4	UN	PNEU 750/16 LISO AGRÍCOLA (DIANTEIRO) 12 LONAS	RAFAEL DIAS	YUANHONG - F2 (CHINÉS)	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
05	4	UN	PNEU 12.5/80 X 18 10 LONAS	DPASCHOAL	GOODYEAR - 92	R\$ 160,00	R\$ 640,00
06	8	UN	PNEU 17.5_25 16 LONAS	RAFAEL DIAS	RICH STONE - L2 (CHINÉS)	R\$ 2.190,00	R\$ 17.520,00
07	50	UN	PNEU 3.25-8 P/ UTOCAR (CARRINHO DE MAO)	DPASCHOAL	MAGGION	R\$ 29,10	R\$ 1.455,00
08	50	UN	CÂMARA DE AR P/ PNEU 3.25-8 (UTOCAR)	DPASCHOAL	MAGGION - 100	R\$ 7,94	R\$ 397,00
TOTAL							R\$ 51.181,00

Amparo, 25 de setembro de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima
Assistente Técnica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2009

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 300 (trezentas) toneladas de sulfato de alumínio ferroso líquido, concentração de 50%, para tratamento de água servida a população, a serem fornecidas e entregues a granel e em parcelas de aproximadamente 14 (catorze) toneladas cada, nas ETAS do SAAE durante o período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Originário do Pregão Presencial nº 48/2009 - Processo Administrativo nº 2066/2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 29/09/2009 à 28/09/2010.

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO-SP"

CONTRATADAS: "Basequímica Produtos Químicos Ltda (CNPJ: 65.763.377/0001-48)"

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	EMPRESA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	300	Toneladas	Sulfato de Alumínio	Alquiss	Basequímica	R\$ 397,00	R\$ 119.100,00

Amparo, 29 de setembro de 2009

Joseanne Domingues Monteiro Virginio
Agente Administrativo

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2009
PROCURADOR**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo, Estado de São Paulo, através do seu Superintendente, Sr. Marcelo Aversa, usando de suas atribuições legais, faz saber que será realizado, pela empresa CEMAT Assessoria

Jurídica e Administrativa Ltda, concurso público para provimento permanente do emprego de PROCURADOR do quadro de pessoal do SAAE de Amparo, para ingresso sob regime celetista.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público para provimento, junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo, com prestação de quarenta (40) horas semanais, do emprego constante na Lei Municipal nº 2929/03 e suas alterações posteriores.

EMPREGO	Vaga	Referência salarial	Salário mensal	Escolaridade / pré-requisitos
Procurador	01	GS - 6	R\$ 3.532,51	Ensino Superior completo em Direito e registro na OAB-SP

2. O salário do emprego é referente ao mês de setembro de 2009.

3. O provimento do emprego será, em caráter permanente, pelo regime contratual celetista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável.

4. As atribuições do emprego de Procurador são as seguintes:

- Executar atividades de consultoria jurídica, assessorar e assistir a Superintendência e os demais órgãos que compõem o SAAE, em assuntos diversos;
- Zelar pelo cumprimento da legislação concernente ao Município e as áreas de atuação do SAAE;
- Redigir, elaborar e corrigir documentos jurídicos atinentes às questões da Autarquia e da municipalidade (quando necessário) elaborando contratos em geral, aditivos contratuais, termos de encerramento, procurações, notificações, ofícios e outros documentos para os quais a orientação jurídica seja considerada necessária;
- Estudar a matéria jurídica em toda sua amplitude, a fim de adequar os fatos à legislação aplicável;
- Representar a Autarquia nas diversas ações existentes, acompanhando o andamento do processo, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender os direitos e interesses do SAAE;
- Atuar no exame e no acompanhamento dos processos do SAAE junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Responsabilizar-se pela interlocução com consultores jurídicos externos, contratados ou conveniados com o SAAE;
- Promover a execução da Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária da Autarquia;
- Executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

5. Durante o período de validade do Concurso, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo reserva-se o direito de proceder as nomeações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com o número de vagas existentes.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 27 de outubro de 2009, exclusivamente, pela Internet, conforme os procedimentos estabelecidos no item 3 e seguintes.

2. O presente Edital ficará afixado no Quadro de Editais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo e disponível na Internet no endereço eletrônico do SAAE – www.saaeamparo.com.br e no sítio eletrônico da CEMAT – www.cematconcurso.com.br.

3. As inscrições ficarão abertas, por meio da Internet, a partir das 9h do dia 14/10/2009 até às 17h do dia 27/10/2009, horário de Brasília, exclusivamente no sítio eletrônico da CEMAT.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico

www.cematconcurso.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

4.2. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o emprego pretendido, conforme Edital.

4.3. Após a transmissão de dados, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição.

4.4. Não será aceito Pedido de Inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.6. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, na rede bancária ou nas casas lotéricas, a título de resarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 27/10/2009, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor do SAAE de Amparo.

5. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento seja feito em caixa eletrônico, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

6. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

7. A CEMAT e o SAAE se eximem das despesas com viagens, refeições e estadas dos candidatos referentes a este Concurso Público.

8. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimentos de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

9. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo de 14 a 27 de outubro de 2009, não estará inscrito no concurso.

10. A CEMAT e o SAAE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet ou outros

requisitos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento do requerimento de inscrição.

12. A listagem com as inscrições indeferidas será publicada no Jornal Oficial do Município, e na Internet, no endereço www.cematconcurso.com.br, assegurando ao candidato recurso cabível nos termos do Capítulo VI deste Edital.

13. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

14. O valor da taxa de inscrição não será objeto de restituição, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo.

15. Não haverá reserva de vaga para pessoa portadora de deficiência, em razão de haver uma única vaga na presente seleção.

16. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar por escrito, e protocolar junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.

17. Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete ou punção.

III - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

1.1. Prova escrita, sob a forma de questões de múltipla escolha, sendo:

a) Conhecimentos Gerais com vinte (20) questões;

a.1. Português: dez (10) questões;

a.2. Noções de Informática: cinco (5) questões;

a.3. Atualidades: cinco (5) questões;

b) Conhecimentos Específicos: trinta (30) questões.

1.2. Dissertação: uma questão em forma de redação.

2. Os conteúdos programáticos constam do ANEXO I do presente Edital, e são parte integrante do mesmo.

3. Não haverá indicação de bibliografia.

4. As provas realizar-se-ão na cidade de Amparo-SP, na E.M.E.F. "Raul de Oliveira Fagundes", localizada à Rua Maria Cecília Ribieri, nº 105 – Jardim Santana, na data de 22 de novembro de 2009 (domingo), às 13:00h (treze horas).

4.1. À critério do SAAE, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso público poderá ser adiada e/ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas e/ou local em que se realizarão as provas.

4.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

5. Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de comprovante de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

b) Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de trinta (30) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

a) A duração das provas será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo para

preenchimento das Folhas de Respostas;

b) O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

c) Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

d) Os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão rateados entre as outras questões válidas e atribuídos a todos os candidatos, na medida que acertarem essas outras, independentemente da formulação de recursos.

7. Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo 2 (duas) horas para permanência na sala;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;

g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do concurso público.

8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2. A prova de redação será avaliada

de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2.1. Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos classificados, de melhor classificação na Prova Escrita, em quantidade correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vaga do emprego de Procurador, conforme estabelecido no Capítulo I deste Edital, sendo que em caso de empate na última colocação, todas serão corrigidas.

2.2. A prova de redação será avaliada considerando:

a) norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
b) tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.

c) coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.

d) proposta de solução para o problema abordado: o candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.

2.3. Será atribuída nota zero à prova de redação nos seguintes casos:

a) fugir à proposta apresentada.
b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso).

c) for assinada fora do local apropriado.

d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

f) estiver em branco.
g) apresentar letra ilegível.

3. O candidato não habilitado na Prova de Redação será eliminado do concurso.

4. Nos pontos atribuídos às provas, bem como o resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.

5. O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do concurso.

V - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final do candidato resultará da média aritmética das notas obtidas nas respectivas provas escrita e de redação.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver a média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, observada a forma de julgamento do Capítulo IV.

3. Serão considerados desclassificados os candidatos que não atenderam ao mínimo estipulado no item

4. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos.

5. Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o:

a) candidato que obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
b) candidato de maior idade.

6. O ingresso no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo obedecerá estritamente à ordem de classificação.

7. O número de vaga existente será preenchido conforme a necessidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo.

8. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos na Constituição Federal.

VI - DOS RECURSOS

1. Caberá recurso:

a) do indeferimento das inscrições, dentro de três (3) dias úteis, a contar da data da publicação do edital com a lista de inscrições indeferidas;

b) do gabarito oficial da prova, dentro de três (3) dias úteis, a contar da data da publicação;

c) dos pontos atribuídos às provas, dentro de três (3) dias úteis, a contar da data da publicação;

d) da classificação, dentro de três (3) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Final.

2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão de Concurso Público do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo protocolados junto ao SAAE, à Rua José Bonifácio, nº 300.

3. O recurso interposto fora do prazo previsto no item 1 deste Capítulo não será reconhecido.

VII - DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

1. Os documentos e requisitos para nomeação no emprego são os seguintes:

a) ser brasileiro ou naturalizado ou, se estrangeiro, com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;

b) ter 18 anos completos;

c) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego atestada por Médico/Clínica do Trabalho indicado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo;

d) título de eleitor e comprovação de ter votado na última eleição ou ter justificado;

e) documento que comprove a regularidade com o Serviço Militar;

f) certidões negativas de

antecedentes criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas até trinta dias anteriores à nomeação;

g) cédula de identidade (RG);

h) CPF;

i) duas (2) foto 3 x 4, recente;

j) certidão de nascimento (se solteiro);

k) certidão de casamento (se casado);

l) certidão de nascimento dos filhos;

m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (se tiver);
n) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública em administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, ou em empresas públicas ou sociedades de economia mista das esferas de governo dos Municípios, Estados, do Distrito Federal ou da União (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal);

o) comprovar que possui o requisito necessário para provimento do emprego estipulado no Capítulo I deste Edital;

p) não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal; e

q) declaração de bens e valores.

2. O não-comparecimento do

interessado no prazo previsto ou a falta de apresentação dos documentos acima enumerados implicará anulação do ato de nomeação, na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Caberá ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da publicação do resultado final, a homologação do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de dois (2) anos, contados da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

3. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao período de três (3) anos de estágio probatório para efeitos de estabilidade, nos termos dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal nº 2.929, de 25 de setembro de 2003.

4. A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pelo SAAE. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo.

5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.

6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8. Serão publicados no Jornal Oficial do Município de Amparo, no Quadro de Editais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo e no sítio eletrônico do SAAE de Amparo, os nomes dos candidatos que lograrem e que não lograrem classificação.

9. No caso de mudança de endereço ou de telefone, o candidato deverá

comunicá-la imediatamente ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo, para a devida alteração, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível sua localização por falta da citada atualização.

10. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público em conjunto com a CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda.

11. Em caráter meramente informativo, as informações relativas aos Concursos Públicos poderão ser obtidas via Internet, no endereço: (<http://www.cematconcurso.com.br>).

12. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume do SAAE, publicado no Jornal Oficial do Município de Amparo e divulgado na Internet.

Amparo, em 02 de outubro de 2009.

MARCELO AVERSA
Superintendente SAAE

A NEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Emprego: PROCURADOR

a) CONHECIMENTOS GERAIS (20 questões)

a.1) PORTUGUÊS (10 questões)

- Nova Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;

- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;

- Fonema;
- Interpretação de textos;
- Análise sintática.

a.2) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (5 questões)

1. Conhecimentos de Windows;
2. Pacote de trabalho Microsoft Office (Word e Excel);

3. Hardware (periféricos de entrada, saída e armazenamento, redes de computadores);

4. Software (conceitos e utilização de softwares);

5. Segurança em Informática (vírus e outros códigos maliciosos, spam, spywares, firewall pessoal, backup e recuperação de dados);

6. Sistemas de informações (aspectos gerais e ambientes multiusuários);

7. Utilização de serviços (e-mail e web).

a.3) ATUALIDADES (5 questões)

- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 questões)

b1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1. Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado.

1.2. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição.

1.3. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

1.4. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data.

1.5. Separação de poderes, delegação.

1.6. Poder Legislativo: composição e atribuições.

1.7. Processo legislativo.

1.8. Poder Executivo:

composição e atribuições.

1.9. Poder Judiciário: composição e atribuições.

1.10. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios.

1.11. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas.

1.12. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta.

1.13. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios.

1.14. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios.

1.15. Regime jurídico dos servidores públicos civis.

1.16. Princípios constitucionais do orçamento.

1.17. Bases e valores da ordem econômica e financeira.

1.18. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico.

1.19. Ordem Social. Seguridade social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação.

1.20. Advocacia pública.

b2. DIREITO ADMINISTRATIVO

2.1. Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública.

2.2. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais.

2.3. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta.

2.4. Poderes administrativos.

2.5. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discretionalidade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo.

2.6. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional.

2.7. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos.

2.8. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios.

2.9. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Parceria público-privada.

2.10. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização.

2.11. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público.

2.12. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação.

2.13. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta.

2.14. Limitações administrativas. Função social da propriedade.

2.15. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos.

2.16. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92.

2.17. Direito urbanístico: 1. Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal. Parcelamento do solo.

(Lei Lehman - Lei Federal n.º 6766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. 2. Estatuto da Cidade. Instrumentos de Política Urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso.

2.18. Tombamento.

2.19. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações.

2.20. Lei Orgânica do Município de Amparo – Lei Municipal nº 1.719/80.

2.21. Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº 2826/02.

2.22. Lei de Estruturação Administrativa – Lei Municipal nº 2.928/03, nº 2929/03 e atualizações.

2.23. Terceirização do serviço público.

b3. DIREITO TRIBUTÁRIO

3.1. Definição e conteúdo do direito tributário.

3.2. Conceito de tributo. Espécies de tributo. Imposto, taxa, contribuição de melhoria e outras contribuições.

3.3. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias.

3.4. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço.

3.5. Interpretação e integração da legislação tributária.

3.6. O Sistema Constitucional Brasileiro. Princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar.

3.7. Imunidades e Isenções tributárias. Anistia.

3.8. Competência tributária. Parafiscalidade. Exercício de competência tributária.

3.9. O fato gerador da obrigação tributária.

3.10. Obrigação tributária

principal e acessória. Hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária.

3.11. Sujeito ativo da obrigação tributária.

3.12. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.

3.13. O crédito tributário: constituição. Lançamento: definição, modalidades e efeitos. Suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário.

3.14. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Crimes tributários.

3.15. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e concordata. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública.

3.16. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa.

3.17. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações.

3.18. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal.

3.19. Tributos municipais.

3.20. Código Tributário do Município de Amparo – Lei Municipal nº 1179/83.

b4. DIREITO FINANCEIRO

4.1. Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

4.2. Controle de Orçamentos e

de Balanços: Lei Federal nº 4.320/64.

4.3. Plano Plurianual.

4.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.5. Lei Orçamentária Anual.

4.6. Precatórios.

b5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

5.1. Princípios constitucionais e gerais de processo civil.

5.2. O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de inconstitucionalidade.

5.3. Intervenção federal e estadual. Seqüestro de renda.

5.4. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária.

5.5. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência.

Declaração e conflitos de competência.

5.6. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades.

5.7. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades.

5.8. Formação, suspensão e extinção do processo.

5.9. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito.

5.10. Tutelas de urgência.

5.11. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.

5.12. Julgamento conforme o estado do processo.

5.13. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção.

5.14. Audiência.

5.15. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória.

5.16. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Recurso Extraordinário e Repercussão Geral.

5.17. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Súmula Vinculante.

5.18. Liquidação da sentença.

5.19. Execução. Espécies. Cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Penhora. Expropriação: adjudicação, alienação por iniciativa particular, hasta pública, usufruto de bem móvel ou imóvel. Exceção de pré-executividade.

5.20. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios.

5.21. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos.

5.22. Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros.

5.23. Ação de usucapião.

5.24. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário.

5.25. Ação de desapropriação.

5.26. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data.

5.27. Ação popular, ação civil pública.

5.28. Ação monitoria.

5.29. Ação declaratória. Ação declaratória incidental.

5.30. Execução Fiscal. Lei Federal nº 6.830/80.

5.31. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória.

b6. DIREITO CIVIL E COMERCIAL

6.1. Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

6.2. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro.

6.3. Direitos da personalidade.

6.4. Pessoas jurídicas. Espécies.

Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Consórcios. Organização Social de Interesse Público. Organização Social. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores.

6.5. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidade dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos.

6.6. Representação.

6.7. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público.

6.8. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas.

6.9. Obrigações: conceito, classificação, modalidades.

6.10. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações.

6.11. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão judicial dos contratos.

6.12. Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, locação predial urbana (Lei n.º 8.245/91), empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais.

6.13. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado.

6.14. Títulos de crédito. Leis especiais.

6.15. Responsabilidade civil.

Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral.

6.16. Preferências e privilégios creditórios.

6.17. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Recuperação judicial. Falência.

6.18. Posse. Conceito, teorias. Aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Juízo petitório.

6.19. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária.

6.20. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto.

6.21. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, passagem de canos e tubulações, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese.

6.22. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União Estável. Ausência. Curatela e tutela.

6.23. Direito das sucessões: sucessão legítima e testamentária. Partilha. Herança jacente. Herança vacante.

6.24. Direito autoral: conceito, princípios. Direito material e moral do Autor. O Estado como parte nos contratos de direito autoral.

b7. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

7.1. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.

7.2. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas.

7.3. Ação Civil Pública:

conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta.

7.4. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público.

7.5. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público.

7.6. Direito ambiental. 1. Direito Ambiental na Constituição Federal. 2. Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. 3. Licenciamento ambiental. 4. Ilícitos penais e sanções administrativas. 5. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção. Águas. Mananciais.

7.7. Relações de Consumo. 1. Princípios gerais e âmbito de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. 2. Responsabilidade pelos vícios e pelos fatos dos produtos e dos serviços. Prescrição, decadência e garantia. 3. Práticas abusivas. Oferta e publicidade. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão. 4. Sanções administrativas. 5. Serviços públicos no Código de Defesa do Consumidor.

7.8. Criança e Adolescente. Princípios. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. Conselho tutelar.

7.9. Estatuto do Idoso. Princípios. Direitos fundamentais.

7.10. Outros interesses difusos e coletivos: patrimônio histórico, artístico, turístico, urbanístico.

7.11. A tutela dos interesses metaindividuals pelo Município. Legitimação e interesse.

b8. DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

8.1. Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização.

8.2. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores.

8.3. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e prestação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término.

8.4. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário.

8.5. Repouso. Férias.

8.6. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas.

8.7. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.

8.8. Seguridade social. Conceitos fundamentais. Princípios.

8.9. Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos.

8.10. Terceirização no serviço público.

b9. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

9.1. Crime e imputabilidade penal.

9.2. Aplicação da Lei Penal.

9.3. Inquérito policial.

9.4. Ação penal.

9.5. Efeitos da condenação.

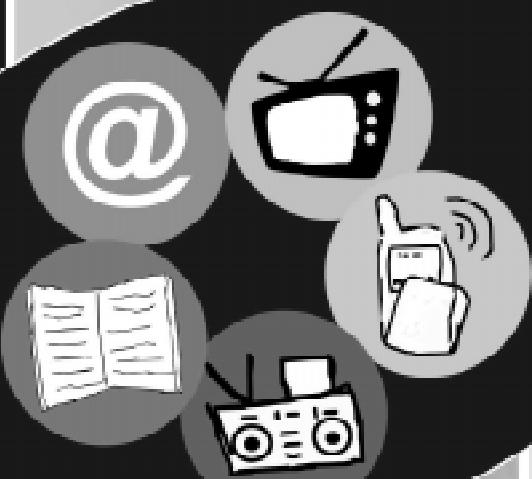
9.6. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra.

9.7. Crimes contra as finanças públicas.

9.8. Lei de Imprensa.

9.9. Crimes de responsabilidade das Autoridades Municipais.

I CONFERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA



**Comunicação:
meios para
construção
de direitos e de
cidadania na
era digital**

Programação

8h30 - Recepção e credenciamento

9h - Abertura

Palestra: Apresentação experiência de Prefeitura de Pedreira na inclusão digital
Hamilton Bernardes, Prefeito de Pedreira

10h - Palestra: "Comunicação Pública: um novo conceito ou apenas mais um rótulo?"
Profº Maria José da Costa Oliveira (Metrocamp)

11h - Debate

12h - Almoço

14h - Palestra: "Porque Regular a Mídia? Espaço Público e Controle Social"
Prof. Hélio Sôlha (Unicamp)

15h - Grupos de trabalho

16h - Apresentação dos grupos

17h - Encerramento

REALIZAÇÃO:

COMISSÃO ORGANIZADORA
**I CONFERÊNCIA DE
COMUNICAÇÃO**
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA

PATROCÍNIO:

 **AMPARO**
VIAGEM E TURISMO

APOIO:


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Amparo
ESTÂNCIA DA NEOPAULISTANA
Trabalhando juntos
por uma cidade melhor

 **FIA**

 **unisepo**
MANTENEDORA


**CIRCUITO DAS ÁGUAS
PAULISTA**